

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

## Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	06
Prefeitura Municipal de Chopinzinho .....	15
Prefeitura Municipal de Clevelândia .....	25
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	27
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	87
Prefeitura Municipal de Mangueirinha .....	89
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	90
Prefeitura Municipal de Palmas.....	111
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	115
Prefeitura Municipal de São João.....	117
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	119

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 157/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR a servidora STEFANY MILLENA CAMERA Matrícula nº 2260, do cargo em Comissão – Confiança de Assessor Educacional, conforme artigo 40, inciso I da Lei nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389208

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 75/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da empresa SERGIO DE CARLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.581.781/0001-05, com sede na Rod. PR 182 s/n, Km 59, Zona Rural, Ampére, PR, o valor global de R\$ 87.920,00 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais) referente a Fornecimento de Diesel S10, em caráter emergencial durante prazo de homologação de nova licitação. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Ampére/PR, 16 de Maio de 2022.

JORGE ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Ampére/PR, 16 de Maio de 2022

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 - PROCESSO Nº 71/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 03 de Junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br) - Ampére-PR, 18 de Maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PROCESSO Nº 79/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 14h00 horas do dia 01 de Junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Suporte Básico Tipo B, com recursos da SESA (Secretaria da Saúde). Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br) - Ampére-PR, 18 de Maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

### EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit, CPF: 040.xxx.xxx-57

Matrícula: 2140 - Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 310,60 (trezentos e dez reais e sessenta centavos).

Conforme cronograma a baixo: Destino/Local: CURITIBA

Motivo: transporte de paciente - Data e hora de saída: 15/05/2022 às 22:00

Data e hora de retorno: 16/05/2022 às 23:00

Veiculo: RHE4C60

JAILINE BORTOLOMEDI - Secretária de Saúde

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 66/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a contratação das empresas IOLANDA SCHIMITT BONATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.242.788/0001-43 e a empresa M.S SAUDE- SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.116.616/0001-60, o valor global para cada empresa de R\$233.604,00(duzentos e trinta e três reais seiscentos e quatro reais), referente a Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto Contratação de empresa através do processo de chamamento público nº 04/2022 , para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico geral, compreendendo a contratação de 02 profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére (Pr), 18 de maio de 2022.

JORGE ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Ampére (Pr), 18 de maio de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 27 de maio de 2022, as 16:00 horas, nas Dependências da Câmara de Vereadores de Ampére, Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022

Ampére (PR), 18 de maio de 2022.

Celso Saggiolato - Prefeito Municipal

Vanderlei Potrich - contador

### EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Edelmir Francisco Pagno, CPF: 589.xxx.xxx-68

Matrícula: 1687 - Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 621,20 (seiscentos e vinte um reais e vinte centavos).

conforme cronograma a baixo: Destino/Local: JANDAIA

Motivo: transporte de pacientes - Data e hora de saída: 17/05/2022 às 22:00

Data e hora de retorno: 19/05/2022 às 23:00

Veiculo: RHE4C60

JAILINE BORTOLOMEDI - Secretária de Saúde

Cod389312

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### CONVITE

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal em exercício de Barracão e DIEYSON MATIELO BUGANÇA, Secretário Municipal de Saúde de Barracão, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, há realizar-se no dia 25 de maio de 2022 (quarta-feira), às 13:30 (treze e trinta) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão – para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2022

Barracão/PR, 18 de Maio de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN DIEYSON MATIELO BUGANÇA  
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

Cod389242

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 048/2022 - CONTRATO: Nº 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: BEVEL-BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo Tipo Furgão novo, zero km, capacidade de carga mínima de 600 kg, com capacidade de 2 lugares (ocupantes), para realização de atividades exclusiva para entrega de merenda escolar, da Secretaria de Educação, do Município de Barracão/PR - VALOR: R\$: 108.200,00 (cento e oito mil, com duzentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Cod389260

### EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2022

PROCESSO Nº 72/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 09 de junho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de materiais de expediente e escolar para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 13 de maio 2022.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod389266



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2613

Página 5 / 120

## COMUNICAÇÃO INTERNA

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº 030

LEI Nº 2.129/2017 de 25.08.2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO:	CARLOS GESNER ALVES	MATR.:	1911
CARGO:	GERENTE CONTROLE INTERNO	LOTAÇÃO:	GABINETE

VINCULO:	EFETIVO	X	SERVIDOR COMISSIONADO		PLACA VEICULO
AGENTE POLITICO			MEMBROS DE CONSELHOS		
OUTROS COLABORADORES	( )		DIÁRIAS EXTERIOR		VEICULO TIPO
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :	AVIÃO		OUTROS	x	

### MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DIÁRIAS
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE			
17/05/2022	20:00	21/05/2022	07:00	Curitiba	PR	Congresso Nacional de Controle da Administração Pública	4
							4
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS				( )	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS		( )
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				( )	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		( )
TRANSPORTE DE PACIENTES				( )	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		( X )

### NOME(S) PACIENTE(S)


### OBSERVAÇÕES:

### MOTIVO DA VIAGEM

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S), DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO							
17/05/2022	20:00	21/05/2022	07:00	Curitiba	PR	Congresso Nacional de Controle da Administração Pública	4
				Barracão,		17 de maio de 2022	
Assinatura Funcionário				Secretário Geral			
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS				( )	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS		( )

Cod389280

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 2899, DE 16 DE MAIO DE 2022

Nomeia Eraide Ertl Biavatti, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a senhora Eraide Ertl Biavatti, portadora da carteira de identidade nº. 4.742.537-9 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 804.891.849-87, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I—Classe “A”, para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período de 16 de maio de 2022 a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei Municipal 449/2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Givanildo Trumi - Prefeito - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod389206

### PORTARIA Nº 1246, DE 16 DE MAIO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal Jonas Jean Zarth, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 15 (Quinze) dias, no período compreendido entre os dias 19 de maio de 2022 à 02 de junho de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Jonas Jean Zarth	051.738.699-25	Médico Veterinário 20 Hrs	2021/2022

Art. 2º—O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, já foram usufruídas pelo servidor conforme Portaria 1144.2021.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,

aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod389207

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 50/2022

#### Objeto:

Contratação de empresa especializada para substituição das chaparias do assoalho do Caminhão Ford Cargo 2629 6x4 - Placa AXJ-3657, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA	1
R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

GIVANILDO TRUMI  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	101/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Nº/Ano	50/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
CNPJ	74.150.319/0001-30
Endereço do Contratado	Rua Das Caliandras, nº 170 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa especializada para substituição das chaparias do assoalho do Caminhão Ford Cargo 2629 6x4 - Placa AXJ-3657, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de Vigência	31 de julho de 2022.
Data de Assinatura	18/05/2022
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.

Cod389230



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 51/2022

### Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítems / Lotes
<b>A VIEIRA SERVICOS</b>	20 - 31 - 33 - 34 - 59 - 60 - 61
R\$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais)	
<b>F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI</b>	27 - 30 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 50 - 54
R\$ 5.778,80 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)	
<b>GRAFICA IGUACU LTDA</b>	1 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 32 - 40 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 51 - 55 - 56 - 62 - 63 - 64
R\$ 9.845,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)	
<b>GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI</b>	13 - 16 - 35 - 48 - 52 - 53 - 57 - 58
R\$ 5.206,00 (cinco mil e duzentos e seis reais)	
<b>POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA</b>	3
R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais)	
<b>NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA</b>	2 - 14 - 21 - 41 - 65
R\$ 12.904,00 (doze mil e novecentos e quatro reais)	
<b>I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA</b>	5 - 6 - 26
R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

GIVANILDO TRUMI  
PREFEITO MUNICIPAL

prefeitura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br - CNPJ 95.589.255/0001-48

Rua Demétrio Pinzon, 16 - Fone: (46) 3537-1208 - CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu - Paraná



Município de  
**Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Número do Contrato</b>	<b>102/2022</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>Nº/Ano</b>	<b>51/2022</b>
<b>Contratante</b>	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
<b>Contratado</b>	GRAFICA IGUAÇU LTDA		
<b>CNPJ</b>	20.949.657/0001-07		
<b>Endereço do Contratado</b>	Rua dos Caetés, nº 55 Iguaçu na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.		
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Valor Total</b>	R\$ 9.845,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).		
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2022.		
<b>Data de Assinatura</b>	<b>18/05/2022</b>		
<b>Foro</b>	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

**Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.**

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.

prefeitura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br - CNPJ 95.589.255/0001-48

Rua Demétrio Pinzon, 16 - Fone: (46) 3537-1208 - CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu - Paraná



Município de  
**Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Número do Contrato</b>	<b>103/2022</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>Nº/Ano</b>	<b>51/2022</b>
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
<b>Contratado</b>	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	18.486.182/0001-18		
<b>Endereço do Contratado</b>	Rua Pérola do Vale, nº 55 Itoupava Central na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.		
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Valor Total</b>	R\$ 12.904,00 (doze mil e novecentos e quatro reais).		
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2022.		
<b>Data de Assinatura</b>	<b>18/05/2022</b>		
<b>Foro</b>	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

**Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.**

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.

prefeitura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br - CNPJ 95.589.255/0001-48

Rua Demétrio Pinzon, 16 - Fone: (46) 3537-1208 - CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu - Paraná



Município de  
**Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Número do Contrato</b>	<b>104/2022</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b> Nº/Ano <b>51/2022</b>
<b>Contratante</b>	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
<b>Contratado</b>	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
<b>CNPJ</b>	14.292.313/0001-75
<b>Endereço do Contratado</b>	Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210 Centro na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
<b>Valor Total</b>	R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2022.
<b>Data de Assinatura</b>	<b>18/05/2022</b>
<b>Foro</b>	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.

prefeitura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br - CNPJ 95.589.255/0001-48  
Rua Demétrio Pinzon, 16 - Fone: (46) 3537-1208 - CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu - Paraná



Município de  
**Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Número do Contrato</b>	<b>105/2022</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b> Nº/Ano <b>51/2022</b>
<b>Contratante</b>	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
<b>Contratado</b>	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
<b>CNPJ</b>	11.556.059/0001-87
<b>Endereço do Contratado</b>	Rua Agostinho Ângelo Trevisan, S/N Uberaba na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
<b>Valor Total</b>	R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2022.
<b>Data de Assinatura</b>	<b>18/05/2022</b>
<b>Foro</b>	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.

prefeitura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br - CNPJ 95.589.255/0001-48

Rua Demétrio Pinzon, 16 - Fone: (46) 3537-1208 - CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu - Paraná



Município de  
**Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Número do Contrato</b>	<b>106/2022</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b> Nº/Ano <b>51/2022</b>
<b>Contratante</b>	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
<b>Contratado</b>	GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
<b>CNPJ</b>	78.790.631/0001-49
<b>Endereço do Contratado</b>	Avenida Brasil, nº 2369 Centro na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
<b>Valor Total</b>	R\$ 5.206,00 (cinco mil e duzentos e seis reais).
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2022.
<b>Data de Assinatura</b>	<b>18/05/2022</b>
<b>Foro</b>	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.

prefeitura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br - CNPJ 95.589.255/0001-48

Rua Demétrio Pinzon, 16 - Fone: (46) 3537-1208 - CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu - Paraná





Município de  
**Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Número do Contrato</b>	<b>107/2022</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b> Nº/Ano <b>51/2022</b>
<b>Contratante</b>	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
<b>Contratado</b>	A VIEIRA SERVICOS
<b>CNPJ</b>	09.181.312/0001-13
<b>Endereço do Contratado</b>	Rua Dom João VI, nº 52 Medianeira na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
<b>Valor Total</b>	R\$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais).
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2022.
<b>Data de Assinatura</b>	<b>18/05/2022</b>
<b>Foro</b>	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.

prefeitura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br - CNPJ 95.589.255/0001-48  
Rua Demétrio Pinzon, 16 - Fone: (46) 3537-1208 - CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu - Paraná



Município de  
**Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de  
**BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
Administração 2021/2024

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Número do Contrato</b>	<b>108/2022</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>Nº/Ano</b>	<b>51/2022</b>
<b>Contratante</b>	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
<b>Contratado</b>	FRICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI		
<b>CNPJ</b>	09.168.383/0001-86		
<b>Endereço Contratado</b>	Rua Dinamarca, nº 877 Centro na cidade de Cambé, Estado do Paraná.		
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos diversos, para atender a demanda da Administração, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Valor Total</b>	R\$ 5.778,80 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).		
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2022.		
<b>Data de Assinatura</b>	<b>18/05/2022</b>		
<b>Foro</b>	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de maio de 2022.

Cod389254

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 191/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200022.006	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (43)	000	100.272,32
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL—FMAS		
0824400052.043	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.14	DIÁRIAS—PESSOA CIVIL (344)	934	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (346)	934	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1698)	1021	727,68
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (350)	934	50.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (351)	934	15.000,00
TOTAL			371.000,00

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	100.272,32
TOTAL		100.272,32

II – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03.01.03	Aplicação Financeira Proteção Social Básica (73)	934	1.689,41
1.7.1.6.50.0.1.02.04.00	PSB-PGTO EXTRAORD. AOS MUNIC. EM CALAMIDADE-PORT 751/22 (234)	934	268.310,59
1.3.2.1.01.0.1.03.01.19	APLIC. FIN. FEAS—INC. COVID 21 (231)	1021	727,68
TOTAL			270.727,68

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

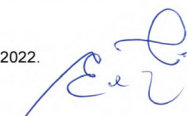
Cod389304

### PORTARIA Nº 644/2022

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021.

**R E S O L V E** pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2021, referente a servidora B.S., tendo em vista acordo celebrado com o Município, sendo que deverá observar e cumprir os termos de ajuste, sob pena de adoção das medidas administrativas e/ou judiciais.

Chopinzinho, 16 de maio de 2022.

  
Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Cod389211

### PORTARIA Nº 645/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor Daniel Zanescio, Vice Prefeito, matrícula nº 2749-2, CPF nº 044.947.439-92, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 225,00, conforme Art. 11º, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 17 de maio de 2022, para Curitiba PR, para participar de reunião no INCRA, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod389213

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018,

Resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
10º	ELOUISE MILENI STECANELLA

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 18 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Cod389231

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018,

Resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Secretário Escolar

CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS PAGANINI HAILLER	36º

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 18 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Cod389232

### Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 43/2022.

Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick Up. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: 07.02.103010004.1.021.4.4.90.52 (1176) FONTE: 797 e 07.02.103010004.1.021.4.4.90.52 (1174) FONTE: 303. Data da assinatura: 13/05/2022. Prazos: O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 170/2022. Contratada: MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. Valor Total: R\$ 113.580,00. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod389219

## HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 43/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Compras nº 43/2022, de 18/04/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	113.580,00
TOTAL HOMOLOGADO	113.580,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/05/22. Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod389220

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	618.609,93
2	J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA	621.776,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Chopinzinho, 18 de maio de 2022.

presidente da comissão : André Felipe Moraes

membros da comissão :

Elder Felipe Klassen – Membro - Neide Marinez Caldato – Membro

Cod389246

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 5/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA
2	J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 18 de maio de 2022.

presidente da comissão : André Felipe Moraes

membros da comissão :

Elder Felipe Klassen – Membro - Neide Marinez Caldato – Membro

Cod389247

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR e do CPF/MF nº 518.894.719-68, e CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio, S/N, Bairro Sao Miguel, na Cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moises De Gasperin, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.519.935-7 IIP/PR, inscrito no CPF sob n.º 518.634.809-00.

OBJETO: Recape asfáltico de vias urbana em CBUQ, 9.542,70 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trechos:

- Rua Coronel Santiago Dantas (entre Rua da 8ª Camara Constituinte e Lote 4875 da Q 34)
- Rua Pedro Caetano Pinto (entre Rua Coronel Santiago Dantas e Rua 14 de Novembro)
- Rua dos Anturios (entre Rua Estevão Pires Carneiro e Avenida Getulio Vargas)
- Rua Guilherme Bocalon (entre Rua Diogo Antonio Feijó e Rua 7 de Setembro)
- Rua das Palmeiras (entre Rua Paraná e Avenida 15 de Novembro)

Área Pavimentada: 9.542,70 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R\$ 581.561,19 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.01.267820003.1.006.4.4.90.51 (989) F: 000 e 05.01.267820003.1.006.4.4.90.51 (1684) F: 683. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 18 de maio de 2022.

Cod389288

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 1/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço-Obra Execução Indireta Preço Global, nº 1/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	581.561,19

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho-PR, 18 de maio de 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod389289

## Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 49/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos de Pesquisa de Opinião. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A pesquisa será realizada em Chopinzinho, com população estimada de 19.083, sendo 7.170 destes da Zona Rural, por amostragem em um número de entrevistados não inferior a 400 (quatrocentos) entrevistados por pesquisa. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidores designados, que deverão verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (982) F: 000. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTOR: Roberto Alencar Przendziuk. Fiscal Clecia Steilmann Weber, e Fiscal Substituto Clévis Trindade da Silva. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 171/2022, VÉRUM PESQUISAS E CONSULTORIA EIRELI. Valor Total estimado R\$ 11.999,98. Data da assinatura: 18/05/2022. Chopinzinho-PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod389290

## HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 49/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Serviços nº 49/2022, de 29/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
VERUM PESQUISAS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	11.999,88
TOTAL HOMOLOGADO	11.999,88

Que apresentaram os menores preços por item para registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/05/22.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod389291



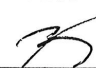




# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2613

Página 17 / 120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO		ESTADO DO PARANÁ						
		CNPJ 09.240.678/0001-16 - e-mail: saude@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-1511 - Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ						
NOTA DE EMPENHO		Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO					
		001520/2022 Ordinário	Orçamentário					
ÓRGÃO	07 SECRETARIA DE SAÚDE	Nº CONTA						
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1027						
DOTAÇÃO	1030100042.035 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	540						
CREDOR	3305 RAFAEL GUARIENTI	TELEFONE	CNPJ					
			989.943.019-68					
ENDEREÇO	COHAPAR IX SN CHOPINZINHO PR	BANCO	AGÊNCIA					
		237	5706-10001628-4					
		CONTA	CEP					
			85560000					
LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO					
Não se Aplica								
		EMISSÃO	VENCIMENTO					
		22.03.2022	30.03.2022					
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL					
90.000,00	63.515,60	1.500,00	62.015,60					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Pronto pagamento para despesas de viagem conforme a Lei Municipal nº 2.639 de 21/05/2010.	0001500,0000	1.500,00			
RETENÇÕES:								
TOTAL RETENÇÕES								
FONTE DE RECURSO					TOTAL LÍQUIDO			
303 Saúde / Percentual vinculado sobre a rec					1.500,00			
EMITIDO		VISTO		AUTORIZO				
								
FUNCIONÁRIO		CONTADOR (A)		PREFEITO				
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º REQ.	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA
	95,00	1	001	32355-9	12296	Deb c/c	31/03/22	efe Deb contaa
	658,00	2	001	32355-9	12296	Deb c/c	28/04/22	Pfe Deb. contaa
	443,33	3	001	32355-9	12296	Deb c/c	18/05/22	Pfe Deb. contaa
	5,62	amulada						
DECLARO(A) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(A) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO								

 <b>Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho</b> ESTADO DO PARANÁ CNPJ 09.240.678/0001-16 - e-mail: saude@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-1511 - Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 85.560-000 . CHOPINZINHO . PARANÁ											
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001520/2022 Anulação				<b>RECURSO</b> Orçamentário				
<b>ÓRGÃO</b>	07 SECRETARIA DE SAÚDE									<b>Nº CONTA</b>	
<b>UNIDADE</b>	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									1027	
<b>DOTAÇÃO</b>	1030100042.035 3390369600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE							540	
<b>CREADOR</b>	3305 RAFAEL GUARIENTI			<b>TELEFONE</b>				<b>CNPJ</b> 989.943.019-68			
<b>ENDEREÇO</b>			COHAPAR IX SN CHOPINZINHO PR		<b>BANCO</b>	<b>AGENCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CEP</b>			
					237	5706-10001628-4	85560000				
<b>LICITAÇÃO</b>			<b>NÚMERO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>CONVÊNIO</b>	<b>EMIÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>				
Não se Aplica						18.05.2022	15.04.2022				
<b>VALOR ORÇADO</b>			<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>VALOR DO EMPENHO</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
90.000,00			56.015,60		5,61		56.021,21				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>VALOR UNITÁRIO</b>		<b>VALOR TOTAL</b>			
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Anulado por sobra de valor conforme extrato de cartao			0000005,6100		5,61			
			<b>RETENÇÕES:</b>								
						<b>TOTAL RETENÇÕES</b>					
<b>FUNTE DE RECURSO</b>						<b>TOTAL LIQUIDO</b>					
303 Saúde / Percentual vinculado sobre a rec						5,61					
<b>EMITIDO</b>			<b>VISTO</b>		<b>AUTORIZO</b>			<b>PAGO</b>			
<b>FUNCIONÁRIO</b>			<b>CONTADOR (A)</b>		<b>PREFEITO</b>			<b>SECRETÁRIO(A)</b>			
<b>PARCELA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>BANCO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>N.º RED.</b>	<b>CHEQUE/ORDEM PAGTO</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	<b>ASSINATURA</b>			
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO											

**ANEXO I**

	<b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>		
<b>REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO</b>			
Nome: Rafael Guarienti			
CPF: 989.943.019-68			
Cargo/Função: Motorista		Matrícula:9903	
Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010		Art. Nº 4 inc. IV	
Valor solicitado: R\$ 1.500,00			
Meio de Pagamento (Transferência bancária ou cartão de pagamento): cartão pagamento			
Transferência bancária	Banco:	Agência:	Conta:
Destinação: O adiantamento será utilizado para PRONTO PAGAMENTO DE VIAGENS.			
Informar se possui outros adiantamentos: Possui adiantamento			
Dotação orçamentária: 07.02.103010004.2.035.3.3.90.36 (1027) F: 303			
Prazo de Aplicação (máximo 60 dias):			
Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação.			
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.			
 _____ Rafael Guarienti Motorista			
 _____ Grazielle Matte Dossena Secretaria de Saúde		 _____ Edson Luiz Cenci Prefeito Municipal	

Chopinzinho, 17 de março de 2022.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 20 / 120

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	RAFAEL GUARIENTI					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00				Nº Empenho: J520/2022	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
27	06/05/2022	R\$ 25,00	Panificadora Villa Favorita Ltda	46.088.595/0001-80	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
21	06/05/2022	R\$ 25,00	Panificadora Villa Favorita Ltda	46.088.595/0001-80	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
44004	06/05/2022	R\$ 45,00	kuczmariski & grzyszcyszyn Ltda - ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
		R\$ 95,00				

Chopinzinho, 13 de maio de 2022.

*Rafael Guarienti*  
Rafael Guarienti  
Motorista

*Luiziana Simi Ziquelo*  
Controle Interno  
18/05/2022



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 21 / 120

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	RAFAEL GUARIENTI					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00				Nº Empenho: 1520/2022	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
24836	30/04/2022	R\$ 45,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
288223	30/04/2022	R\$ 25,00	Doce Sabor	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
320820	29/04/2022	R\$ 23,96	I V Comercio de Alimentos Ltda	24.710.124/0001-29	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
35960	29/04/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
502357	29/04/2022	R\$ 24,46	I V Comercio de Alimentos Ltda	24.710.124/0001-29	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
10636	29/04/2022	R\$ 140,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
10662	03/05/2022	R\$ 140,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
36011	02/05/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
36004	02/05/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
321725	02/05/2022	R\$ 17,97	I V Comercio de Alimentos Ltda	24.710.124/0001-29	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
10655	02/05/2022	R\$ 140,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
36027	03/05/2022	R\$ 25,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
36012	03/05/2022	R\$ 25,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
		R\$ 741,39				

Chopininho, 06 de maio de 2022.

*Rafael Guarienti*  
Rafael Guarienti  
Motorista

*Luciana Jini Zuquelo*  
Controladora Interna

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 22 / 120

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	RAFAEL GUARIENTI					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00					Nº Empenho: 1520/2022
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
36020	03/05/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
36032	03/05/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
36038	04/05/2022	R\$ 25,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
503683	04/05/2022	R\$ 25,00	I V Coemrcio de Alimentos Ltda	24.710.124/0001-29	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
36042	04/05/2022	R\$ 45,00	Restaurante e Lanchonete Velha Amizade Ltda ME	84.805.365/0001-83	Viagem - Curitiba	Rafael Guarienti
		R\$ 185,00				

Chopinzinho, 06 de maio de 2022.

*Rafael Guarienti*  
Rafael Guarienti  
Motorista

*Luciana Jimi Zago*  
Controladora Interna  
18/05/2022

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 23 / 120

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	RAFAEL GUARIENTI					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00			Nº Empenho: 1520/2022		
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
7652	20/04/2022	R\$ 25,00	Roseli M. da Silva e Cia Ltda	08.386.792/0001-96	Viagem - Francisco Be	Rafael Guarienti
30397	22/04/2022	R\$ 25,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
24665	22/04/2022	R\$ 45,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
9470	25/04/2022	R\$ 25,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
24717	25/04/2022	R\$ 25,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
43716	25/04/2022	R\$ 45,00	Kuczarski & grzyszcyszyn Ltda ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
24745	26/04/2022	R\$ 25,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
43740	26/04/2022	R\$ 45,00	Kuczarski & grzyszcyszyn Ltda ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
9477	26/04/2022	R\$ 19,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
74307	27/04/2022	R\$ 25,00	Pegoraro e Galvan Ltda	18.346.907/0001/72	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
43775	27/04/2022	R\$ 45,00	Kuczarski & grzyszcyszyn Ltda ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
9481	27/04/2022	R\$ 25,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
		R\$ 374,00				

Chopinzinho, 29 de abril de 2022.

*Rafael Guarienti*  
Rafael Guarienti  
Motorista

*Louisa Simi Ziquelo*  
Controle Interno  
18/05/2022

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 24 / 120

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	RAFAEL GUARIENTI					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00				Nº Empenho: 4520/2022	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
6039	14/04/2022	R\$ 25,00	Panificadora Sabor e Cia	08.386.792/0001-96	Viagem - Francisco Beltrao	Rafael Guarienti
76995	19/04/2022	R\$ 25,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
24615	19/04/2022	R\$ 45,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
		R\$ 95,00				

Chopinzinho, 20 de abril de 2022.

*Rafael Guarienti*  
Rafael Guarienti  
Motorista

*Luciana Jini Zaque*  
Controle Interno  
25/04/2022

Cod389309



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### DECRETO Nº 128/2022

Nomeia LOIDI DAEUBLE FERST para exercer o cargo de Chefe da Agricultura Familiar A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º–Fica nomeada, a Senhora LOIDI DAEUBLE FERST, portadora do RG nº 9.240.645-8 SSP/PR, CPF nº 059.059.339-01, para exercer as funções de Chefe da Agricultura Familiar, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389225

### DECRETO 0134/2022

SÚMULA: Abre Crédito adicional Especial por Anulação ao orçamento de 2022 do Município de Clevelândia no valor de R\$ 1.483.200,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

O Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2781/2022 de 10 de maio de 2022.

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.483.200,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

02-Governo Municipal

02.01- Gabinete do Prefeito

041220002.2.002000- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação ..... R\$ 21.600,00

03- Secretaria Municipal de Administração Geral

03.01- Administração S.M.A.G

041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.46.00.00- 000-Auxílio Alimentação..... R\$ 189.600,00

04- Secretaria Municipal da Agropecuária

04.01- Administração S.M.A.

206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária

3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação..... R\$ 21.600,00

05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.46.00.00- 303- Auxílio Alimentação..... R\$ 285.600,00

06- Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01- Administração S.M.A.S.

082440018.2.017000- Manutenção da Unidade da Assistência Social

3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação..... R\$ 148.800,00

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

07.02- Fundeff/Fundeb

123610020.2.024000- Fundeb 70%

3.1.90.46.00.00.101- Auxílio Alimentação..... R\$ 676.800,00

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01- Administração S.M.O.V.

267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação

3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação..... R\$ 122.400,00

09- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

09.01 – Administração S.M.I.C.

226620034.2.03000- Incentivo a Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação..... R\$ 2.400,00

10- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.01- Administração S.M.A.R.H.

185410009.2.031000 – Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação..... R\$ 14.400,00

Total..... R\$ 1.483.200,00

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Artigo Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação:

04- Secretaria Municipal da Agropecuária

04.01- Administração S.M.A.

206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária

3.3.90.30.00-000- Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

07.01- Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000- Manutenção do ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%

3.3.90.36.00-000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 283.200,00

07.02- Fundeff/Fundeb

123610020.2.025000- Fundeb 30%

3.1.90.11.00-102- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 600.000,00

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01- Administração S.M.O.V.

267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação

3.3.90.30.00-Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00-000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00

Total..... R\$ 1.483.200,00

Art.5º- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal.

Cod389261

### DECRETO Nº 129/2022

Nomeia a servidora municipal FERNANDA CAROLINE ODORCZIK para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada a servidora municipal, FERNANDA CAROLINE ODORCZIK, matrícula nº 29688 – 1, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 105/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389297

### DECRETO Nº 130/2022

Nomeia a servidora municipal LIDIANE DA CRUZ CARNEIRO para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Benefícios e Auxílios Sociais

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada a servidora municipal, LIDIANE DA CRUZ CARNEIRO, matrícula nº 28134 – 1, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Benefícios e Auxílios Sociais, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 196/2021 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389298

### DECRETO Nº 131/2022

Nomeia JACKSON ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeado o servidor municipal, JACKSON ALVES PEREIRA matrícula nº 27251 – 1, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 11/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389299

### DECRETO Nº 132/2022

Nomeia CLEUSA APARECIDA DA FONSECA CAMARGO DE FREITAS para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada a servidora municipal, CLEUSA APARECIDA DA FONSECA CAMARGO DE FREITAS, matrícula nº 29092 – 1, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Licitação, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 28/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389300

## DECRETO Nº 133/2022

Nomeia **CLEVERSON MALAGI** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Indústria e Comércio**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **CLEVERSON MALAGI**, portador do RG nº 322.123 - 5 SC/SSP, CPF nº 899.143.099 - 68 para exercer as funções de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997 e considerando as alterações da Lei Municipal nº 2.567/2016.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.**

  
**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

Cod389301

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2.022**  
**UASG: 987509**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **01/06/22**, às **09:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Ferramenta De Gestão E Controle De Obras, Compreendendo Locação, Instalação E Manutenção De Software, Sistema Desenvolvido Para Os Setores De Planejamento, Obras E Contabilidade, Facilitando Os Controles De Convênios Federais, Contratos De Empreitada, Termos Aditivos, Andamento De Obras E Geração De Informações Para Os Sistemas Do Tribunal De Contas Do Paraná, Sim-Am. Através De Processos Integrados. A Ferramenta Deve Permitir A Confecção De Orçamentos Nos Padrões Da Caixa Econômica Federal (Dtb), Disponibilizando Todas As Tabelas Sinapi, Seop, Der, Dnit, Deinfa E Demais Que Podem Ser Integradas", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao](http://www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 13 DE MAIO DE 2022

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
PREGOEIRA

Cod389227

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022****PROCESSO 48/2022****UASG: 987509****AMPLA CONCORRÊNCIA****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP, conforme especificações mencionadas no edital e anexos. **Retificação:** FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, passando a ser no dia 02 de junho de 2022 com início as 09h00min.

**OBS:** O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 13 de maio de 2022.

**RODRIGO A. MENDES DA SILVA**  
PREGOEIRO

Cod389265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022			
O MUNICIPIO DE CLEVELANDIA-PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 06 de Junho do ano de 2022, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, Centro nº 71 em Clevelândia, Paraná, Brasil, <b>TOMADA DE PREÇOS</b> , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Maria Luiza Carneiro, s/n	Ampliação Barracão Industrial	1.991,25 m²	240
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail <a href="mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br">licitacao@clevelandia.pr.gov.br</a> . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3252-8007. Clevelândia, 18 de Maio de 2022			
LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL PREGOEIRA			

Cod389283

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 2609 de 13 de maio de 2022.

Termo de Aditivo 05 C18 20.

Representante Legal.

Onde se lê:

CIRENE VANZELA MIOTTO

Leia-se:

JOÃO CARLOS MIOTTO

Cod389236

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR Nº 02/2022

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares no exercício da função, devido ao gozo de férias

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Coronel Domingos Soares-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 082/99 e a Lei nº 692/2014, diante da autorização de Férias dos Conselheiros Tutelares, conforme cronograma apresentado; CONSIDERANDO que a 1ª suplente GIANE APARECIDA SILVESTRE solicitou desligamento de suas atividades a partir de 19/05/2021; CONSIDERANDO que a 2ª suplente JANETE APARECIDA DA CRUZ BARBIERI comunicou via WhatsApp, na data de 18 de maio de 2022, que por motivos pessoais não seria possível assumir no período de 14/06/2022 a 12/09/2022; RESOLVE: Art. 1º-CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente VANESSA APARECIDA BRASIL CATANI, para o suprimento do gozo de 90 (noventa) dias de férias das Conselheiras Tutelares, conforme abaixo relacionado, a partir de 14/06/2022 a 12/09/2022.

Nome	Período de férias	Retorna dia
Danieli de Oliveira	14/06/2022 a 13/07/2022	14/07/2022
Kauana Wrublock de Souza	14/07/2022 a 12/08/2022	13/08/2022
Andrea Cace F. Tives	13/08/2022 a 11/09/2022	12/09/2022
Flavia de Lima	01/11/2022 a 30/11/2022	01/12/2022
Mariilda R. da Costa	01/12/2022 a 30/12/2022	31/12/2022

Art. 2º-No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no setor de Recursos Humanos da Prefeitura no prazo de dois dias úteis a partir a publicação deste edital, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art.3º-Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º-Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário. Coronel Domingos Soares, 18 de maio de 2022.

Neyva Janara R. Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cod389262

### ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS – Edição nº2612, página 21, de 18 de maio de 2022, Decreto nº 114/2022,

Onde se lê: "Para o nível II, Classe D.",

Leia-se: "Para o nível III Classe D".

Cod389281

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022 – Data 18/05/2022

Ref. Pregão 99/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): CAROLINE HANNEMANN-EIRELI, Sediada na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540, RONDINHA, CAMPO LARGO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.131.546/0001-01.

OBJETO(S): Aquisição de Motoniveladora, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU.VALOR CONTRATUAL: R\$ 784.400,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 120 dias - Prazo de vigência: 365 dias.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4646	08.001.26.782.0010.1016	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4645	08.001.26.782.0010.1016	1077	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod389293

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 30/2022-Eletrônico

Objeto: Aquisição de Calcário Dolomítico para o Departamento de Agricultura, através do Termo de Convênio nº 516/2021, celebrado junto a Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento-SEAB. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 31/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 31/05/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner-Pregoeira.

Cod389303

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 31/2022-Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos para compor a frota do Departamento de Agricultura, através do Termo de Convênio nº 501/2021, celebrado junto a Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento-SEAB. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 31/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 31/05/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner-Pregoeira.

Cod389305

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 33/2022-Eletrônico

Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola para transporte de insumos agrícolas e fabricação de silagem. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 15:00 do dia 31/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 do dia 31/05/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner-Pregoeira.

Cod389307

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 34/2022-Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes pelo Programa Plano de Ações Articuladas para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 03/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 03/06/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner-Pregoeira.

Cod389308

**PROCESSO Nº. 59/2022  
PREGÃO Nº. 32/2022 - ELETRÔNICO**

**EDITAL**

Objeto: “Aquisição de Tendas Pantográficas para agricultura familiar do município ”

**IMPORTANTE:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 do dia 31/05/2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 31/05/2022.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – “objeto detalhado”;

Anexo II - Modelo de Declaração de “inexistência de fatos impeditivos”;

Anexo III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”;

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do objeto;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - declaração CNAE; e,

Anexo X - declaração de inexistência de vínculo funcional.

**O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO- Por item**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

**1.2.** Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **31/05/2022 às 13:00**, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

**1.3.** A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **31/05/2022 às 13:30**, no site **www.licitacoes-e.com.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

**1.4.** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

**1.5.** Qualquer pessoa, devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo “I” ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR**





## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

#### 4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

*c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;*

*d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;*

*e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);*

*f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;*

**4.1.2.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**4.1.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**4.1.2.4.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### **4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

*a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;*

*b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta .*

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2021.

b.2) Serão aceitos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

### **4.1.4 Demais documentos**

*Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social (2022).*

*a) Declarações de (modelos em anexo a este edital):*

*- Inexistência de fatos impeditivos;*

*- Não contratação de menor;*

*- Declaração de CNAE;*

*- Declaração de vínculo funcional;*

*- Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e,*

*- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).*

*c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares .*

*c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório, salvo em caso de ser assinatura na forma digital.*

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR**



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 13:00 do dia 31/05/2022 (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema “esproposta”, disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia útil:

a. Gerar no próprio sistema “Esproposta” arquivo em formato “pdf” sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.

b. Encaminhar para o e-mail [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com) o arquivo digital em “esl” da proposta gerado pelo sistema “esproposta”, bem como o arquivo em “pdf” citado na alínea “a”.

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucaria, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances, salvo, em caso de ser assinatura na forma digital.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com) da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.2. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucaria, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR**



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

- 5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;
- 5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### 6. ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1. **A partir das 13:30 do dia 31/05/2022** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

### 7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

- 7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)
- 7.3.2. A disputa de lances será por valor unitário de cada item, ou seja, os licitantes deverão pautar seus lances tomando por base sempre o custo de uma unidade, independente da quantidade total do item e/ou lote.
- 7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail [licitapmcads@hotmail.com](mailto:licitapmcads@hotmail.com), no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

### 08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPPs.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR





## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6000	10.004.20.608.0011.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6002	10.004.20.608.0011.2071	1049	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6060	10.005.20.606.0011.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

### 14. DO REAJUSTE

14.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

14.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

### 15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer até 10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação dos departamentos requisitantes, no quadro urbano de Coronel Domingos Soares/PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do objeto a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

### 16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do objeto ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR





## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

### 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

### 19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com), no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

### 20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do Departamento requisitante, aos quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

### 21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR**



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 11/05/2022.

**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO “ Aquisição de Tendas Pantográficas para agricultura familiar do município”, conforme abaixo descrito:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5922	Aquisição de Tendas Pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16. Cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo. Com balcão frontal e lateral em aço. Saias para fechamentos laterais e um fechamento de fundo.	9,00	UN	3.297,33	29.675,97
TOTAL						29.675,97

1.1 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do email: [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com), a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital (apresentar junto da proposta, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, quando for o caso), juntamente com a documentação de habilitação.

#### 2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), conforme a solicitação do departamento requisitante, no quadro urbano do município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo de até 10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

2.4. O prazo de execução contratual é de 36 (trinta e seis) meses, e a execução é de 60 Meses contados a partir da assinatura do termo de contrato.

**CLOVIS FRANCA SILVEIRA**  
Diretor do Departamento de Agricultura

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

### ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2022 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR





## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

### ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2022 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2022

O(A) licitante \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

### ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2022 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2022

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, junto ao Município de \_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

### ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2022 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2022

Prezado(a) Pregoeiro (a),

em \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada

em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por \_\_\_\_\_ intermédio

de \_\_\_\_\_ seu representante legal Sr(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e

do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei

Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de

pequeno porte, conforme o caso) \_\_\_\_\_ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de

exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

### ANEXO VI – Não exigível para este certame

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

### ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2022 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2022

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

*OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.*

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).  
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

### ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2022 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2022

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/20 -Eletrônico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/20\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita \_\_\_\_, de CPF nº. \_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situado a \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, centro, cidade de \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_ com CPF sob nº \_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de \_\_\_\_, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do objeto relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até trinta dias após emissão de notas fiscais e após a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

3.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail e também no [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6000	10.004.20.608.0011.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6002	10.004.20.608.0011.2071	1049	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6060	10.005.20.606.0011.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer conforme solicitação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR**





## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto licitado ocorrerá no prazo de até **10 Dias após a emissão da requisição de compras**, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O objeto deverá ser entregue conforme solicitado pelo Departamento de Agricultura, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A contratada se obriga entregar o objeto em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O objeto terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

**PARAGRAFO QUARTO:** A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

**PARAGRAFO QUINTO:** Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

**PARAGRAFO SEXTO:** O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do objeto a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

**PARAGRAFO OITAVO:** Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

**PARAGRAFO NONO:** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto do presente contrato é de 60 Meses, e a execução de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do dia \_\_\_/\_\_\_/2022 e termino no dia \_\_\_/\_\_\_/2022, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação e de funcionamento.

### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O objeto ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal requisitante, na pessoa do responsável designado pelo Diretor do Departamento, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

**PARAGRAFO ÚNICO:** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO**

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o Fiscal Técnico Luiz Antonio Mezzomo e o Fiscal Geral Glenio Jose Maito, aos quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR**



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
  - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR**



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

### ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2022 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2022

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \_\_\_\_\_ (código) - \_\_\_\_\_ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR





## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

### ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2022 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2022

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). (*inserir o nome completo*), portador(a) da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO Nº \_\_\_\_/2022 -PMCDs**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Cod389306

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 53 / 120



## Município de Coronel Domingos Soares - 2022

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/04/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	<b>228.000,00</b>	<b>228.000,00</b>	<b>33.522,69</b>	<b>194.477,31</b>
<b>004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>228.000,00</b>	<b>228.000,00</b>	<b>33.522,69</b>	<b>194.477,31</b>
08.243.0006.2036 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	13.000,00	13.000,00	1.150,40	11.849,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02800 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02820 E 01039 10110904050518 FIA CMDCA	9.000,00	9.000,00	1.150,40	7.849,60
08.243.0006.6037 Programas e Projetos de Proteção à Criança e do Adolescente	215.000,00	215.000,00	32.372,29	182.627,71
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02830 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02840 E 00942 0880030402010 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.000,00	40.000,00	486,56	39.513,44
02850 E 00981 08790904050504 FIA CRESCER 37364-5	2.000,00	2.000,00	687,93	1.312,07
02860 E 00982 08790904050504 FIA SCFV - 37632-9	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02870 E 01038 10110999050518 Transferências do FIA Primeira Infância	20.000,00	20.000,00	16.544,80	3.455,20
02880 E 01040 10110904050518 FIA ATENCAOCCA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02885 E 01082 10210906050519 FIA IMPACTO COVID	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02886 E 00942 0880030402010 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02890 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02900 E 00942 0880030402010 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.000,00	40.000,00	14.617,00	25.383,00
02910 E 00981 08790904050504 FIA CRESCER 37364-5	5.000,00	5.000,00	36,00	4.964,00
02920 E 00982 08790904050504 FIA SCFV - 37632-9	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02930 E 01038 10110999050518 Transferências do FIA Primeira Infância	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02940 E 01040 10110904050518 FIA ATENCAOCCA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02950 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02960 E 00942 0880030402010 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02970 E 00982 08790904050504 FIA SCFV - 37632-9	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02980 E 01038 10110999050518 Transferências do FIA Primeira Infância	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02985 E 01085 10060399010102 Convênio Plataforma + Brasil nº 912150	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>228.000,00</b>	<b>228.000,00</b>	<b>33.522,69</b>	<b>194.477,31</b>

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 30/04/2022  
Órgão entre: 06 e 06

Emitido por: DANIELE PERIOLLO BRINGHENTTI, na versão: 5529 0

18/05/2022 09:58:45

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
---	------------------	------------------	-------------------	-------------

Unidade entre: 004 e 004



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2022 À 12/2022**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	140.803,02	0,00	8.325,15	0,00	0,00	0,00	132.477,87	185,87	0,00	132.292,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	258.097,85	0,00	2.197,80	0,00	0,00	0,00	255.900,05	0,00	0,00	255.900,05
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.205,18	2.977,25	31.432,07	10,00	0,00	0,00	(5.214,14)	179,33	0,00	(5.393,47)
Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I (18.985,26)		0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	(30.535,26)	0,00	0,00	(30.535,26)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	71,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,31	0,00	0,00	71,31
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS	564.641,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.641,82	0,00	0,00	564.641,82
Convenio 90/2021 - SEDU - Equipamentos Rodoviaros	282.320,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.320,90	0,00	0,00	282.320,90
Convenio SEDU - Aquisição de uma Motoniveladora	14.364,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.364,66	0,00	0,00	14.364,66
Convenio SEAB - Aquisição 2 Carretas Agrícolas, 2 Veículos Utilitarios	259.113,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.113,10	0,00	0,00	259.113,10
Convenio SEDU - Aquisição de um Veículo	15.149,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.149,52	0,00	0,00	15.149,52
Convenio SEDU - Aquisição de uma Retroescavadeira	92.395,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.395,94	0,00	0,00	92.395,94
Convenios SEAB - Aquisição Calcarão	51.555,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.555,08	0,00	0,00	51.555,08
FIA IMPACTO COVID	10.269,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.269,14	0,00	0,00	10.269,14
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	845.579,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.579,66	0,00	0,00	845.579,66
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	(36,00)	0,00	0,00	(36,00)
FIA CRESCER 37384-5	7,94	0,00	207,94	0,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00	0,00	(200,00)
FIA SCFV - 37632-9	4.658,45	0,00	1.471,07	0,00	0,00	0,00	3.187,38	0,00	0,00	3.187,38
Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,87	0,00	(4.344,87)	0,00	0,00	(4.344,87)
Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no Quadro Urbano	374,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,30	0,00	0,00	374,30
Fundeb 60%	706.002,03	24.807,38	0,00	0,00	0,00	0,00	681.194,65	0,00	0,00	681.194,65
Fundeb 40%	1.361,73	5.550,24	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.188,51)	0,00	0,00	(4.188,51)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.842,85	670,20	117.535,24	0,00	0,00	0,00	(87.362,59)	22,00	0,00	(87.384,59)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.768,93	0,00	137.043,92	0,00	0,00	0,00	(126.274,99)	0,00	0,00	(126.274,99)
Salário-Educação	217.396,77	0,00	65.916,04	0,00	0,00	0,00	151.480,73	0,00	0,00	151.480,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.297,33	0,00	152.411,36	0,00	0,00	0,00	57.885,97	3.670,12	0,00	54.215,85
Transferências MEC/FNDE/MERENDA ESCOLAR	13.283,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.283,07	0,00	0,00	13.283,07
Transferências MEC/FNDE/TRANSF ESCOLAR	14.862,04	0,00	12.749,76	0,00	0,00	0,00	2.112,28	0,00	0,00	2.112,28
Receitas de Alienações de Ativos	112.727,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.727,87	0,00	0,00	112.727,87
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	782.595,66	60,00	178.581,43	0,00	0,00	0,00	603.954,23	23.823,79	0,00	580.130,44
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.850,36	0,00	21.585,55	0,00	0,00	0,00	(2.735,19)	0,00	0,00	(2.735,19)
Transferências SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	180.733,15	23.668,59	114.860,14	0,00	0,00	0,00	42.204,42	0,00	0,00	42.204,42
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.672,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.672,37	0,00	0,00	13.672,37
Taxas - Prestação de Serviços	150,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,23	0,00	0,00	150,23



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2022 À 12/2022**

Página: 3 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.252.743,69	154.428,72	1.035.990,44	46,00	4.344,87	0,00	5.057.933,66	29.742,57	0,00	5.028.191,09
TOTAL (III) = (I + II)	15.332.510,50	216.925,21	1.277.660,14	13.840,19	4.344,87	0,00	13.819.740,09	57.166,82	0,00	13.762.573,47

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
 ABREU  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 56 / 120



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2021 A ABRIL/2022**

Página: 1 / 2  
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.412.055,09	1.956.195,93	1.442.680,36	1.427.277,18	1.471.721,70	1.379.449,55	1.381.491,88	2.306.925,27	1.423.883,49	1.502.146,29	1.677.342,33	1.639.163,62	19.020.332,69	0,00
Pessoal Ativo	1.371.955,09	1.872.331,01	1.373.646,91	1.393.468,73	1.413.596,70	1.323.582,65	1.329.933,43	2.253.866,82	1.404.383,49	1.465.382,53	1.636.525,31	1.619.663,62	18.458.336,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.137.281,96	1.634.716,62	1.135.356,18	1.151.086,99	1.168.943,77	1.061.228,29	1.094.329,95	1.799.756,32	1.158.898,60	1.209.156,84	1.344.699,19	1.331.300,87	15.256.755,58	0,00
Obrigações Patronais	234.673,13	237.614,39	238.290,73	242.381,74	244.652,93	232.354,36	235.603,48	454.110,50	245.484,89	256.225,69	291.826,12	288.362,75	3.201.580,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	29.500,00	73.264,92	58.433,45	33.808,45	58.125,00	55.866,90	51.556,45	53.056,45	19.500,00	36.763,76	40.817,02	19.500,00	530.196,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	10.600,00	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.412.055,09	1.956.195,93	1.442.680,36	1.427.277,18	1.471.721,70	1.379.449,55	1.381.491,88	2.306.925,27	1.423.883,49	1.502.146,29	1.677.342,33	1.639.163,62	19.020.332,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.962.299,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.017,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.212.282,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.020.332,69	46,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.254.632,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.141.901,16	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.029.169,52	48,6%



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 57 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2021 A ABRIL/2022

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU


DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 58 / 120

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2022</b>
---	--

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	784.726,49	712.069,17	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	784.726,49	712.069,17	0,00	0,00
Empréstimos	776.612,81	745.700,05	0,00	0,00
Internos	776.612,81	745.700,05	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.113,68	2.959,55	0,00	0,00
De Tributos	8.113,68	2.959,55	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(36.590,43)	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.337.616,22	14.195.688,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.337.616,22	14.195.688,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.554.542,03	15.313.060,29	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	216.925,81	1.117.371,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(11.552.889,73)</b>	<b>(13.483.619,66)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.800.099,07	41.962.299,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.017,00	750.017,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>37.850.082,07</b>	<b>41.212.282,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	2,07	1,70	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(30,52)	(32,72)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.420.098,48	49.454.739,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	40.878.088,64	44.509.265,61	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	28.971,17	4.344,87	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.840,19	13.840,19	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JANDIR BANDIEIRA

PREFEITO


DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	<b>38.800.099,07</b>	<b>41.962.299,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>950.017,00</b>	<b>750.017,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>37.850.082,07</b>	<b>41.212.282,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	<b>8.536.021,80</b>	<b>9.231.705,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – &lt;%&gt;</b>	<b>7.682.419,62</b>	<b>8.308.535,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JANDIR BANDIEIRA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2022</b>	Página: 1 / 2
---	---	---------------

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	41.962.299,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.017,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.212.282,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.593.965,28	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.934.568,75	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.884.859,81	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JANDIR BANDIEIRA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO


CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 61 / 120

 <b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2022</b>	<b>Página: 1 / 1</b>
--	----------------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.962.299,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.212.282,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.212.282,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	19.020.332,69	46,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.254.632,80	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.141.901,16	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.029.169,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-13.483.619,66	-32,13
Limite definido por resolução do senado federal	50.354.759,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.231.705,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.593.965,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.884.859,81	7,00

JANDIR BANDIEIRA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

Cod389238



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 62 / 120



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	42.242.996,09	11.414.640,34
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	38.695.100,00	38.784.046,68	7.108.854,88	12.163.499,54	26.620.547,14	7.110.042,38	12.163.499,54	26.620.547,14	11.297.649,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.307.906,00	20.307.906,00	3.256.188,93	6.125.954,95	14.181.951,05	3.256.188,93	6.125.954,95	14.181.951,05	6.125.954,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.200,00	71.200,00	17.528,24	34.466,35	36.733,65	17.528,24	34.466,35	36.733,65	34.466,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.315.994,00	18.404.940,68	3.835.137,71	6.003.078,24	12.401.862,44	3.836.325,21	6.003.078,24	12.401.862,44	5.137.228,43
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	8.404.900,00	15.574.036,00	118.969,01	151.587,05	15.422.448,95	118.969,01	151.587,05	15.422.448,95	116.990,61
INVESTIMENTOS	8.188.100,00	15.357.236,00	102.227,58	118.295,25	15.238.940,75	102.227,58	118.295,25	15.238.940,75	83.698,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	216.800,00	216.800,00	16.741,43	33.291,80	183.508,20	16.741,43	33.291,80	183.508,20	33.291,80
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	42.242.996,09	11.414.640,34
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	42.242.996,09	11.414.640,34
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	191.719,68	2.257.967,09	(2.257.967,09)	190.532,18	2.257.967,09	(2.257.967,09)	3.158.413,34
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	47.300.000,00	54.558.082,68	7.419.543,57	14.573.053,68	39.985.029,00	7.419.543,57	14.573.053,68	39.985.029,00	14.573.053,68

\_\_\_\_\_  
 JANDIR BANDIEIRA  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
 DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
 CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
 ABREU  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 63 / 120



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANDIR BANDIEIRA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO


CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 64 / 120




**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.300.000,00	52.746.818,66	7.419.543,57	14,07	14.573.053,68	27,63	38.173.764,98
RECEITAS CORRENTES	42.102.650,00	42.252.650,00	7.396.743,57	17,51	14.550.253,68	34,44	27.702.396,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.859.000,00	4.859.000,00	856.802,33	17,63	1.841.513,95	37,90	3.017.486,05
IMPOSTOS	4.219.000,00	4.219.000,00	782.931,46	18,56	1.688.253,77	40,02	2.530.746,23
TAXAS	240.000,00	240.000,00	25.366,30	10,57	56.341,53	23,48	183.658,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	48.504,57	12,13	96.918,65	24,23	303.081,35
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	635,84	0,00	924,87	0,00	(924,87)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	635,84	0,00	924,87	0,00	(924,87)
RECEITA PATRIMONIAL	55.200,00	55.200,00	209.700,86	379,89	370.527,81	671,25	(315.327,81)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	4.441,08	0,00	5.112,71	0,00	(5.112,71)
VALORES MOBILIÁRIOS	55.200,00	55.200,00	205.259,78	371,85	365.415,10	661,98	(310.215,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	12.008,49	10,01	68.711,07	57,26	51.288,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	120.000,00	120.000,00	12.008,49	10,01	68.711,07	57,26	51.288,93
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.978.450,00	37.128.450,00	6.310.256,23	17,00	12.256.145,95	33,01	24.872.304,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.700.450,00	21.850.450,00	3.179.965,45	14,55	6.246.606,56	28,59	15.603.843,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.558.000,00	10.558.000,00	2.084.552,98	19,74	3.912.540,25	37,06	6.645.459,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.610.000,00	4.610.000,00	1.010.994,05	21,93	2.062.255,39	44,73	2.547.744,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	34.743,75	31,59	34.743,75	31,59	75.256,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.339,82	0,00	12.430,03	0,00	(12.430,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	3.602,04	0,00	5.701,19	0,00	(5.701,19)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.593,59	0,00	4.584,65	0,00	(4.584,65)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.144,19	0,00	2.144,19	0,00	(2.144,19)
RECEITAS DE CAPITAL	5.197.350,00	10.494.168,66	22.800,00	0,22	22.800,00	0,22	10.471.368,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.098.000,00	2.098.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.098.000,00	2.098.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.999.350,00	8.296.168,66	22.800,00	0,27	22.800,00	0,27	8.273.368,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.240.000,00	3.367.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367.202,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.759.350,00	4.928.966,66	22.800,00	0,46	22.800,00	0,46	4.906.166,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>47.300.000,00</b>	<b>52.746.818,66</b>	<b>7.419.543,57</b>	<b>14,07</b>	<b>14.573.053,68</b>	<b>27,63</b>	<b>38.173.764,98</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>47.300.000,00</b>	<b>52.746.818,66</b>	<b>7.419.543,57</b>	<b>14,07</b>	<b>14.573.053,68</b>	<b>27,63</b>	<b>38.173.764,98</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>47.300.000,00</b>	<b>52.746.818,66</b>	<b>7.419.543,57</b>	<b>14,07</b>	<b>14.573.053,68</b>	<b>27,63</b>	<b>38.173.764,98</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.999.737,02	0,00	0,00	1.999.737,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.999.737,02	0,00	0,00	1.999.737,02	100,00	0,00

JANDIR BANDIERA

PREFEITO


DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
 ABREU  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>MARÇO A ABRIL DE 2022</b>
---	---

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 67 / 120



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09
LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.635.670,00	5.635.670,00	898.406,53	1.581.698,28	12,84	4.053.971,72	898.406,53	1.581.698,28	12,84	4.053.971,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.134.300,00	2.205.749,00	324.303,58	540.671,34	4,39	1.665.077,66	324.303,58	540.671,34	4,39	1.665.077,66
SAÚDE	12.416.040,00	12.416.040,00	2.074.091,08	3.725.991,80	30,26	8.690.048,20	2.075.278,58	3.725.991,80	30,26	8.690.048,20
EDUCAÇÃO	11.846.594,00	11.908.884,00	2.268.689,79	3.465.663,04	28,14	8.443.220,96	2.268.689,79	3.465.663,04	28,14	8.443.220,96
CULTURA	2.255.800,00	2.255.800,00	23.064,34	43.501,63	0,35	2.212.298,37	23.064,34	43.501,63	0,35	2.212.298,37
URBANISMO	4.704.776,00	4.704.776,00	788.377,82	1.643.347,52	13,34	3.061.428,48	788.377,82	1.643.347,52	13,34	3.061.428,48
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	386.660,00	386.660,00	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04
AGRICULTURA	1.360.140,00	5.197.719,34	353.904,46	602.568,50	4,89	4.595.150,84	353.904,46	602.568,50	4,89	4.595.150,84
INDÚSTRIA	165.600,00	165.600,00	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63
ENERGIA	405.000,00	405.000,00	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45
TRANSPORTE	3.338.820,00	6.625.584,34	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98
DESPORTO E LAZER	550.600,00	550.600,00	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	<b>47.300.000,00</b>	<b>54.558.082,68</b>	<b>7.227.823,89</b>	<b>12.315.086,59</b>	<b>100,00</b>	<b>42.242.996,09</b>	<b>7.229.011,39</b>	<b>12.315.086,59</b>	<b>100,00</b>	<b>42.242.996,09</b>

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLLO BRINGHENTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 68 / 120



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	47.300.000,00	54.558.082,68	7.227.823,89	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09	7.229.011,39	12.315.086,59	100,00	42.242.996,09
<b>LEGISLATIVA</b>	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	5.635.670,00	5.635.670,00	898.406,53	1.581.698,28	12,84	4.053.971,72	898.406,53	1.581.698,28	12,84	4.053.971,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	349.480,00	349.480,00	63.236,74	110.679,56	0,90	238.800,44	63.236,74	110.679,56	0,90	238.800,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.816.160,00	2.816.160,00	557.297,75	914.873,46	7,43	1.901.286,54	557.297,75	914.873,46	7,43	1.901.286,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.220.624,00	2.220.624,00	240.950,20	481.524,05	3,91	1.739.099,95	240.950,20	481.524,05	3,91	1.739.099,95
CONTROLE INTERNO	174.886,00	174.886,00	22.945,38	48.237,04	0,39	126.648,96	22.945,38	48.237,04	0,39	126.648,96
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	74.520,00	74.520,00	13.976,46	26.384,17	0,21	48.135,83	13.976,46	26.384,17	0,21	48.135,83
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.134.300,00	2.205.749,00	324.303,58	540.671,34	4,39	1.665.077,66	324.303,58	540.671,34	4,39	1.665.077,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	243.000,00	243.000,00	31.621,49	35.946,69	0,29	207.053,31	31.621,49	35.946,69	0,29	207.053,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.875.300,00	1.946.749,00	292.682,09	504.724,65	4,10	1.442.024,35	292.682,09	504.724,65	4,10	1.442.024,35
<b>SAÚDE</b>	12.416.040,00	12.416.040,00	2.074.091,08	3.725.991,80	30,26	8.690.048,20	2.075.278,58	3.725.991,80	30,26	8.690.048,20
ATENÇÃO BÁSICA	8.735.300,00	8.735.300,00	1.440.550,10	2.565.649,67	20,83	6.169.650,33	1.441.737,60	2.565.649,67	20,83	6.169.650,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.691.000,00	2.691.000,00	615.089,37	1.120.498,31	9,10	1.570.501,69	615.089,37	1.120.498,31	9,10	1.570.501,69
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	593.600,00	593.600,00	13.303,95	34.405,88	0,28	559.194,12	13.303,95	34.405,88	0,28	559.194,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	396.140,00	396.140,00	5.147,66	5.437,94	0,04	390.702,06	5.147,66	5.437,94	0,04	390.702,06
<b>EDUCAÇÃO</b>	11.846.594,00	11.908.884,00	2.268.689,79	3.465.663,04	28,14	8.443.220,96	2.268.689,79	3.465.663,04	28,14	8.443.220,96
ENSINO FUNDAMENTAL	9.973.684,00	10.035.974,00	1.754.986,94	2.686.703,42	21,82	7.349.270,58	1.754.986,94	2.686.703,42	21,82	7.349.270,58
ENSINO MÉDIO	138.720,00	138.720,00	88.877,40	88.877,40	0,72	49.842,60	88.877,40	88.877,40	0,72	49.842,60
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	28.841,82	28.841,82	0,23	171.158,18	28.841,82	28.841,82	0,23	171.158,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.190,00	1.474.190,00	395.983,63	661.240,40	5,37	812.949,60	395.983,63	661.240,40	5,37	812.949,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>CULTURA</b>	2.255.800,00	2.255.800,00	23.064,34	43.501,63	0,35	2.212.298,37	23.064,34	43.501,63	0,35	2.212.298,37
DIFUSÃO CULTURAL	2.208.200,00	2.208.200,00	23.064,34	43.501,63	0,35	2.164.698,37	23.064,34	43.501,63	0,35	2.164.698,37
TURISMO	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
<b>URBANISMO</b>	4.704.776,00	4.704.776,00	788.377,82	1.643.347,52	13,34	3.061.428,48	788.377,82	1.643.347,52	13,34	3.061.428,48
CONTROLE INTERNO	90.260,00	90.260,00	16.296,54	21.983,40	0,18	68.276,60	16.296,54	21.983,40	0,18	68.276,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.520.160,00	3.520.160,00	611.900,06	1.326.540,37	10,77	2.193.619,63	611.900,06	1.326.540,37	10,77	2.193.619,63
SERVIÇOS URBANOS	1.079.356,00	1.079.356,00	160.181,22	294.823,75	2,39	784.532,25	160.181,22	294.823,75	2,39	784.532,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>SANEAMENTO</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	386.660,00	386.660,00	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	386.660,00	386.660,00	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04	19.458,96	22.903,96	0,19	363.756,04

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 69 / 120



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

Página: 2 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>AGRICULTURA</b>	1.360.140,00	5.197.719,34	353.904,48	602.568,50	4,89	4.595.150,84	353.904,46	602.568,50	4,89	4.595.150,84
EXTENSÃO RURAL	1.067.060,00	3.480.041,34	304.835,90	531.776,54	4,32	2.948.264,80	304.835,90	531.776,54	4,32	2.948.264,80
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	183.820,00	1.608.418,00	12.245,01	21.486,15	0,17	1.586.931,85	12.245,01	21.486,15	0,17	1.586.931,85
DEFESA AGROPECUÁRIA	84.260,00	84.260,00	36.823,55	49.305,81	0,40	34.954,19	36.823,55	49.305,81	0,40	34.954,19
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>INDÚSTRIA</b>	165.600,00	165.600,00	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	165.600,00	165.600,00	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63	15.692,65	29.554,37	0,24	136.045,63
<b>ENERGIA</b>	405.000,00	405.000,00	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	405.000,00	405.000,00	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45	44.046,00	89.278,55	0,72	315.721,45
<b>TRANSPORTE</b>	3.338.820,00	6.625.584,34	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.338.820,00	6.625.584,34	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98	371.183,91	499.455,36	4,06	6.126.128,98
<b>DESPORTO E LAZER</b>	550.600,00	550.600,00	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	550.600,00	550.600,00	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76	46.604,77	70.452,24	0,57	480.147,76
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	<b>47.300.000,00</b>	<b>54.558.082,68</b>	<b>7.227.823,89</b>	<b>12.315.086,59</b>	<b>100,00</b>	<b>42.242.996,09</b>	<b>7.229.011,39</b>	<b>12.315.086,59</b>	<b>100,00</b>	<b>42.242.996,09</b>

\_\_\_\_\_  
 JANDIR BANDIEIRA  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 DANIELE PERIOLLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
 DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
 CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
 ABREU  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

JANDIR BANDIEIRA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

\_\_\_\_\_  
 JANDIR BANDIEIRA  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
 DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
 CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
 ABREU  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

Cod389234




# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 72 / 120



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

**Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	2.808,02	97.191,98
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	2.808,02	97.191,98
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.808,02	(2.808,02)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2.808,02</b>	<b>97.191,98</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ile+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	77.186,08	2.808,02	79.994,10

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO


CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
 ABREU  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 73 / 120

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022</b>	Página: 1 / 2
---	--	---------------

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.855.041,14	3.286.185,19	3.256.842,00	3.607.878,13	3.424.355,39	4.152.217,82	3.952.736,85	5.094.541,13	3.944.713,38	4.230.938,70	4.207.886,45	4.115.261,59	47.108.597,77	47.538.650,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.355,01	376.926,20	453.692,87	758.954,46	358.114,72	428.084,33	362.761,86	472.804,23	322.463,66	662.247,96	454.195,43	402.606,90	5.404.207,63	4.859.000,00
IPTU	4.816,96	19.406,69	97.950,16	160.245,31	40.247,19	16.102,92	9.707,59	16.295,10	5.808,17	5.511,36	9.439,43	9.464,34	394.795,22	776.000,00
ISS	261.977,22	221.467,87	267.612,16	151.202,78	148.796,62	307.197,68	250.671,67	313.800,40	202.067,88	193.009,86	251.861,90	237.877,32	2.807.543,36	2.000.000,00
ITBI	18.636,92	67.723,59	24.155,85	385.172,38	109.662,11	50.741,58	50.758,72	42.672,43	13.812,66	365.588,76	66.282,70	25.972,49	1.221.180,19	800.000,00
IRRF	53.820,86	63.318,83	56.845,10	57.242,11	58.513,50	51.837,37	50.950,70	98.172,80	53.717,04	65.806,58	92.918,05	89.115,23	792.257,97	643.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.303,05	5.009,22	7.129,60	5.091,88	895,30	2.204,78	673,18	1.863,70	47.057,91	32.331,40	33.693,35	40.177,52	188.430,89	640.000,00
Contribuições	31.882,70	29.342,18	31.443,53	29.461,06	23.565,34	21.771,16	29.065,67	24.337,40	185,23	103,80	235,96	399,88	221.793,91	0,00
Receita patrimonial	13.993,21	18.659,77	23.052,22	30.639,97	45.934,81	55.296,29	59.466,56	63.115,84	74.245,78	86.581,17	111.733,63	97.967,23	680.686,48	55.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.993,21	18.659,77	23.052,22	30.639,97	44.272,12	53.983,64	57.803,85	62.328,25	73.574,15	86.581,17	110.771,55	94.488,23	670.148,13	55.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,69	1.312,65	1.662,71	787,59	671,63	0,00	962,08	3.479,00	10.538,35	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.843,65	8.438,36	4.027,73	4.675,60	3.618,39	3.256,58	3.841,20	1.681,23	49.491,34	7.211,24	7.712,06	4.296,43	107.093,81	120.000,00
Transferências correntes	3.447.846,87	2.773.076,30	2.740.082,72	2.722.099,91	2.985.183,34	3.641.792,04	3.493.972,51	4.501.271,96	3.495.027,32	3.473.004,37	3.631.134,77	3.605.525,93	40.490.018,04	42.414.450,00
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	14.120.000,00
Cota parte do ICMS	703.236,61	982.815,89	790.346,25	907.131,25	940.631,85	812.228,68	1.110.801,00	982.584,24	967.543,33	939.562,14	1.220.164,80	1.004.232,89	11.361.478,93	11.700.000,00
Cota parte do IPVA	41.611,24	33.543,49	20.812,99	18.141,52	13.995,69	9.477,39	12.145,12	7.260,10	177.240,26	98.689,17	75.778,22	64.253,39	572.952,58	700.000,00
Cota parte do ITR	4.115,79	2.457,36	18.194,60	6.599,48	75.665,94	401.221,02	22.308,81	29.104,83	21.359,86	7.050,33	9.795,57	6.623,83	604.497,42	410.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.385,56	9.385,56	9.385,56	9.385,56	0,00	9.905,71	9.385,56	18.250,97	9.125,97	9.125,97	9.125,98	9.125,98	111.588,38	360.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.871,33	11.807,08	13.637,19	11.467,71	13.644,75	14.044,76	13.454,67	13.755,42	0,00	0,00	0,00	0,00	104.882,91	0,00
Transferências do FUNDEB	427.823,80	412.609,23	336.102,37	360.814,30	418.307,35	397.299,76	400.327,53	518.162,51	576.981,81	476.993,66	530.864,94	477.414,96	5.333.702,24	4.610.000,00
Outras transferências correntes	1.174.869,40	391.672,28	282.528,67	393.894,05	705.882,57	1.109.652,13	772.329,15	1.215.359,69	551.288,18	278.362,45	777.095,85	848.671,16	8.501.605,58	10.514.450,00
Outras receitas correntes	1.119,70	59.742,38	4.542,93	62.047,13	27.938,79	2.017,42	3.629,05	31.330,47	3.300,05	1.790,16	2.874,60	4.465,22	204.797,90	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	369.030,62	393.758,86	332.460,61	393.478,19	370.075,69	426.863,91	464.263,07	447.820,41	476.038,39	546.103,58	467.550,82	458.853,65	5.146.297,80	5.286.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.030,62	393.758,86	332.460,61	393.478,19	370.075,69	426.863,91	464.263,07	447.820,41	476.038,39	546.103,58	467.550,82	458.853,65	5.146.297,80	5.286.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	3.486.010,52	2.872.426,33	2.924.381,39	3.214.399,94	3.054.279,70	3.725.353,91	3.488.473,78	4.646.720,72	3.468.674,99	3.684.835,12	3.740.335,63	3.656.407,94	41.962.299,97	42.252.650,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	350.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.017,00	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.486.010,52	2.872.426,33	2.924.381,39	3.214.399,94	3.054.279,70	3.325.353,91	3.488.473,78	4.296.703,72	3.468.674,99	3.684.835,12	3.740.335,63	3.656.407,94	41.212.282,97	42.102.650,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	3.486.010,52	2.872.426,33	2.924.381,39	3.214.399,94	3.054.279,70	3.325.353,91	3.488.473,78	4.296.703,72	3.468.674,99	3.684.835,12	3.740.335,63	3.656.407,94	41.212.282,97	42.102.650,00

JANDIR BANDIEIRA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU


DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 74 / 120

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>MARÇO A ABRIL DE 2022</b>
---	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.219.000,00	1.688.253,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	776.000,00	30.223,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	800.000,00	471.656,61
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.000.000,00	884.816,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	643.000,00	301.556,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.450.000,00	9.742.732,69
2.1 - Cota-parte FPM	14.120.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.100.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.700.000,00	4.131.503,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	55.713,33
2.4 - Cota-parte ITR	410.000,00	44.829,59
2.5 - Cota-parte IPVA	700.000,00	415.965,04
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	360.000,00	36.503,90
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.669.000,00	11.430.986,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.214.000,00	1.941.245,76
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.703.250,00	916.500,86

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.610.000,00	2.076.011,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.610.000,00	2.076.011,22
6.1.1 - Principal	4.610.000,00	2.062.255,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.755,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(604.000,00)	121.009,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	299.914,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	299.914,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.375.925,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.729.500,00	1.067.680,00	1.067.680,00	1.067.680,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.729.500,00	1.067.680,00	1.067.680,00	1.067.680,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	195.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	195.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.925.000,00	1.067.680,00	1.067.680,00	1.067.680,00	0,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.423.430,24	1.423.430,24	1.423.430,24	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.423.430,24	1.423.430,24	1.423.430,24	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.453.207,85	1.423.430,24	1.423.430,24	68,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	207.601,12	652.580,98	652.580,98	31,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.575.960,67	1.094.949,66	1.094.949,66	996.726,77	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.575.960,67	1.094.949,66	1.094.949,66	996.726,77	0,00


APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.518.379,90
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		121.009,63
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7		0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		2.397.370,27

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 76 / 120

 <p><b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>MARÇO A ABRIL DE 2022</b></p>
---

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.857.746,62	2.397.370,27	20,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.027,82	0,00	0,00	0,00	31.027,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	670,20	0,00	0,00	0,00	670,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.357,62	0,00	0,00	0,00	30.357,62
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.215.000,00	404.633,74
35.1 - Salário-Educação	420.000,00	138.995,64
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	795.000,00	265.638,10
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	13.106,19
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.215.000,00	417.739,93

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.170.974,00	1.617.854,64	1.617.854,64	1.340.265,64	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	138.720,00	88.877,40	88.877,40	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	28.841,82	28.841,82	15.592,30	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.509.694,00	1.735.573,86	1.735.573,86	1.355.857,94	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.010.654,67	3.898.203,52	3.898.203,52	3.420.264,71	0,00
47.1 - Despesas Correntes	11.220.594,00	3.131.905,20	3.131.905,20	2.786.028,38	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.820.640,00	2.088.705,09	2.088.705,09	2.088.705,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.539.954,00	1.043.200,11	1.043.200,11	697.323,29	0,00
47.2 - Despesas de Capital	688.290,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	688.290,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	54.782,78	108.164,38





**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	54.782,78	108.164,38
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	54.782,78	108.164,38

JANDIR BANDIEIRA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO


CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DÉPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 78 / 120

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2022</b>	<b>Página: 1 / 1</b>
---	--	----------------------

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.098.000,00	0,00	2.098.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.574.036,00	151.587,05	15.422.448,95
Investimentos	15.357.236,00	118.295,25	15.238.940,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	216.800,00	33.291,80	183.508,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.574.036,00	151.587,05	15.422.448,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.476.036,00	151.587,05	13.324.448,95

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 79 / 120



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>120.230,15</b>	<b>96.695,66</b>	<b>0,60</b>	<b>0,00</b>	<b>216.925,21</b>	<b>13.840,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.840,19</b>	<b>230.765,40</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
Município de Coronel Domingos Soares	120.230,15	96.695,66	0,60	0,00	216.925,21	13.840,19	0,00	0,00	0,00	0,00	13.840,19	230.765,40
ASSESSORAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,01	1.540,01
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.094,75	0,00	0,00	0,00	2.094,75	2.686,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.686,09	4.780,84
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	5.358,55	0,00	0,00	0,00	5.358,55	2.242,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,97	7.601,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.977,25	0,00	0,00	0,00	2.977,25	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.987,25
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	36,80
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	31.027,82	96.695,06	0,00	0,00	127.722,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.722,88
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	42.974,87	0,00	0,00	0,00	42.974,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.974,87
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	35.796,11	0,60	0,60	0,00	35.796,11	3.748,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.748,86	39.544,97
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,94	1.756,94
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,32	1.819,32
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>120.230,15</b>	<b>96.695,66</b>	<b>0,60</b>	<b>0,00</b>	<b>216.925,21</b>	<b>13.840,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.840,19</b>	<b>230.765,40</b>

JANDIR BANDIERA  
 PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
 ABREU  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**


RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	42.252.650,00	14.550.253,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.859.000,00	1.841.513,95
IPTU	776.000,00	30.223,30
ISS	2.000.000,00	884.816,96
ITBI	800.000,00	471.656,61
IRRF	643.000,00	301.556,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.000,00	153.260,18
Contribuições	0,00	924,87
Receita patrimonial	55.200,00	370.527,81
Aplicações Financeiras (II)	55.200,00	365.415,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.112,71
Transferências correntes	37.128.450,00	12.256.145,95
Cota-Parte do FPM	11.500.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	9.360.000,00	3.305.202,58
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	332.771,93
Cota-Parte do ITR	328.000,00	35.863,73
Transferências da LC 87/1996	288.000,00	29.203,12
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	44.570,66
Transferências do FUNDEB	4.610.000,00	2.062.255,39
Outras transferências correntes	10.354.450,00	2.399.704,31
Demais receitas correntes	210.000,00	81.141,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	210.000,00	81.141,10
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	42.197.450,00	14.184.838,58
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	10.494.168,66	22.800,00
Operações de Crédito (VI)	2.098.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.296.168,66	22.800,00
Convênios	7.056.168,66	22.800,00
Outras Transferências de Capital	1.240.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	8.396.168,66	22.800,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	50.593.618,66	14.207.638,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	38.784.046,68	12.163.499,54	12.163.499,54	11.297.649,73	0,60	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	20.307.906,00	6.125.954,95	6.125.954,95	6.125.954,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.200,00	34.466,35	34.466,35	34.466,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.404.940,68	6.003.078,24	6.003.078,24	5.137.228,43	0,60	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.404.940,68	6.003.078,24	6.003.078,24	5.137.228,43	0,60	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	38.712.846,68	12.129.033,19	12.129.033,19	11.263.183,38	0,60	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	15.574.036,00	151.587,05	151.587,05	116.990,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.357.236,00	118.295,25	118.295,25	83.698,81	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	216.800,00	33.291,80	33.291,80	33.291,80	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	15.357.236,00	118.295,25	118.295,25	83.698,81	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	54.270.082,68	12.247.328,44	12.247.328,44	11.346.882,19	0,60	0,00	0,00

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** 2.860.755,79


**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 3

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	185.000,00

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	365.415,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	31.691,26

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>3.194.479,63</b>
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até Abril / 2022 (b)
	<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	784.726,49	748.659,60
DEDUÇÕES (XXIX)	12.366.587,39	14.200.033,70
Disponibilidade de Caixa	12.366.587,39	14.200.033,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.583.513,20	15.317.405,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	216.925,81	1.117.371,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(28.971,17)	(4.344,87)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>(11.581.860,90)</b>	<b>(13.451.374,10)</b>

<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.869.513,20</b>
--	---------------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(900.445,65)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.571,09
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	<b>2.784.529,94</b>
---	---------------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>2.450.806,10</b>
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.999.737,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.999.737,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JANDIR BANDIERA

PREFEITO


DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS


**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita			47.300.000,00		
Previsão Atualizada da Receita			52.746.818,66		
Receitas Realizadas			14.573.053,68		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores			1.999.737,02		
Dotação Inicial			47.300.000,00		
Créditos Adicionais			7.258.082,68		
Dotação Atualizada			54.558.082,68		
Despesas Empenhadas			12.315.086,59		
Despesas Liquidadas			12.315.086,59		
Despesas Pagas			11.414.640,34		
Superávit Orçamentário			2.257.967,09		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			12.315.086,59		
Despesas Liquidadas			12.315.086,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			41.962.299,97		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			41.212.282,97		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			41.212.282,97		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	3.194.479,63	0,00 %	
Resultado Primário		185.000,00	2.860.755,79	1.546,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		216.925,81	0,00	0,60	216.925,21
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		13.840,19	0,00	0,00	13.840,19
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>230.766,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,60</b>	<b>230.765,40</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.397.370,27	25% / 18%	20,97	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.423.430,24	70%	68,57	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito			0,00	2.098.000,00	
Despesa de Capital Líquida			151.587,05	15.422.448,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00




# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 83 / 120

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A ABRIL DE 2022</b>
---	---

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.826.900,53	15%	24,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL ( % )			

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI


CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS

ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**


**Página: 1 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.219.000,00	4.219.000,00	1.688.253,77	40,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	776.000,00	776.000,00	30.223,30	3,89
IPTU	350.000,00	350.000,00	7.900,87	2,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	426.000,00	426.000,00	22.322,43	5,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	800.000,00	800.000,00	471.656,61	58,96
ITBI	800.000,00	800.000,00	471.656,61	58,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	884.816,96	44,24
ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	867.124,08	43,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	17.692,88	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	643.000,00	643.000,00	301.556,90	46,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.430.000,00	26.430.000,00	9.742.732,69	36,86
Cota-Parte FPM	13.100.000,00	13.100.000,00	5.058.217,67	38,61
Cota-Parte ITR	410.000,00	410.000,00	44.829,59	10,93
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	415.965,04	59,42
Cota-Parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	4.131.503,16	35,31
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	55.713,33	34,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	360.000,00	360.000,00	36.503,90	10,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	360.000,00	360.000,00	36.503,90	10,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>30.649.000,00</b>	<b>30.649.000,00</b>	<b>11.430.986,46</b>	<b>37,30</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.181.300,00	5.181.300,00	1.718.975,54	33,18	1.718.975,54	33,18	1.693.058,14	32,68
Despesas Correntes	5.046.300,00	5.046.300,00	1.718.975,54	34,06	1.718.975,54	34,06	1.693.058,14	33,55
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.331.000,00	2.331.000,00	1.069.275,28	45,87	1.069.275,28	45,87	1.069.275,28	45,87
Despesas Correntes	2.311.000,00	2.311.000,00	1.067.700,85	46,20	1.067.700,85	46,20	1.067.700,85	46,20
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.574,43	7,87	1.574,43	7,87	1.574,43	7,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	278.600,00	278.600,00	34.405,88	12,35	34.405,88	12,35	34.405,88	12,35
Despesas Correntes	268.600,00	268.600,00	34.405,88	12,81	34.405,88	12,81	34.405,88	12,81
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	191.140,00	191.140,00	4.243,83	2,22	4.243,83	2,22	4.243,83	2,22
Despesas Correntes	181.140,00	181.140,00	4.243,83	2,34	4.243,83	2,34	4.243,83	2,34
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.982.040,00</b>	<b>7.982.040,00</b>	<b>2.826.900,53</b>	<b>35,42</b>	<b>2.826.900,53</b>	<b>35,42</b>	<b>2.800.983,13</b>	<b>35,09</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.826.900,53	2.826.900,53	2.800.983,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)</b>	<b>2.826.900,53</b>	<b>2.826.900,53</b>	<b>2.800.983,13</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.714.647,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	1.112.252,56	1.112.252,56	1.086.335,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>24,73</b>	<b>24,73</b>	



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

**Página: 2 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)


CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.714.647,97	2.826.900,53	1.112.252,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.252,56
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	50.866,60	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.866,60</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	2.454.000,00	2.454.000,00	752.226,85	30,65	752.226,85	30,65	645.377,96	26,30
Despesas de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	94.447,28	8,59	94.447,28	8,59	68.064,08	6,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	360.000,00	51.223,03	14,23	51.223,03	14,23	35.854,60	9,96
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	51.223,03	32,01	51.223,03	32,01	35.854,60	22,41
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	205.000,00	205.000,00	1.194,11	0,58	1.194,11	0,58	1.030,65	0,50
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	1.194,11	1,26	1.194,11	1,26	1.030,65	1,08
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.434.000,00</b>	<b>4.434.000,00</b>	<b>899.091,27</b>	<b>20,28</b>	<b>899.091,27</b>	<b>20,28</b>	<b>750.327,29</b>	<b>16,92</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

**Página: 3 / 3**

RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.735.300,00	8.735.300,00	2.565.649,67	29,37	2.565.649,67	29,37	2.406.500,18	27,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.691.000,00	2.691.000,00	1.120.498,31	41,64	1.120.498,31	41,64	1.105.129,88	41,07
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	593.600,00	593.600,00	34.405,88	5,80	34.405,88	5,80	34.405,88	5,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	396.140,00	396.140,00	5.437,94	1,37	5.437,94	1,37	5.274,48	1,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.416.040,00</b>	<b>12.416.040,00</b>	<b>3.725.991,80</b>	<b>30,01</b>	<b>3.725.991,80</b>	<b>30,01</b>	<b>3.551.310,42</b>	<b>28,60</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	4.434.000,00	4.434.000,00	899.091,27	20,28	899.091,27	20,28	750.327,29	16,92
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
**JANDIR BANDIERA**  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
**DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI**  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
**DIRLEI DE LIMA**  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU**  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

Cod389235

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 5073/2022

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.  
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná. DECRETA: Art.1º – Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial dos imóveis Lotes Urbanos e benfeitorias, descritos nas Matrículas abaixo relacionadas de propriedade da Associação Cruzeirense dos Servidores Municipais de Cruzeiro do Iguaçu, inscrita no MF/CNPJ: 78.103.637/0001-09, com área é de 8.568,00 m².

- 1) Lote 1 – Quadra 54 – Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.821
- 2) Lote 2 – Quadra 54 – Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.822
- 3) Lote 9 – Quadra 54 – Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.823
- 4) Lote 10–Quadra 54 – Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.824
- 5) Lote 4 – Quadra 53 – Área: 500,00 m²- Matrícula: 55.815
- 6) Lote 5 – Quadra 53 – Área: 550,00 m²- Matrícula: 55.819
- 7) Lote 8 e 9 – Quadra 53 – Área: 2.478,00 m²- Matrícula: 55.825
- 8) Lote 10 – Quadra 53 – Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.817
- 9) Lote 11 – Quadra 53 – Área: 840,00 m²- Matrícula: 55.818

Art.2º – Fica o Município de Cruzeiro do Iguaçu, autorizado a promover todos os demais atos judiciais ou extrajudicial que se fizerem necessários para efetivação da desapropriação dos imóveis e benfeitorias descrito no artigo 1º deste Decreto e na forma da legislação vigente.

Art.3º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod389272

### DECRETO Nº 5074/2022

**SÚMULA:** Exonera Servidora a Pedido.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Protocolo nº 233/2022 de 17/05/2022. DECRETA:

Art.1º–Fica exonerada a Pedido a Servidora ANGELA MARIA ALVES GONÇALVES, portadora do RG:8.616.805-7 – CPF:057.654.569-44, ocupante do cargo efetivo de “Servente”, nomeada através do Decreto nº 2890/2012 de 04/06/2012, a partir desta data 17/05/2022.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod389273

### DECRETO Nº 5075/2022

**SÚMULA:** Decreta Estabilidade Servidores Concursados. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos que assegura o Art. 41º da Constituição Federal combinado com o Art.15º da Lei Municipal nº 073/1994. DECRETA:

Art.1º–Fica assegurada a Estabilidade aos Servidores nomeados mediante CONCURSO PÚBLICO e, que completou três (03) anos de efetivo exercício, conforme abaixo descrito:

NOME:	RG:	DATA ADMISSÃO
MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA	5.326.297-0	11/02/1999
RENI KOVALSKI	4.187.212-8	01/12/1999
SIDNEIA APARECIDA PORTELA DA SILVA	8.281.057-9	08/07/2009
JOCENIR LUZIA PASTRO GIRALDI	4.887.000-7	02/05/2011
CELSO LERIA	5.175.582-0	02/05/2012
LUIZ CARLOS FRETTA	4.040.292-6	03/07/2012
ITACIR ANTÔNIO ALVES PERÃO	8.272.206-8	04/07/2012

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod389274

### PORTARIA Nº 5705/2022

**SÚMULA:** Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue:

Servidora: LUANA BOLICO PLETZ DIAS - Função: Médica Veterinária

Cidade: São Miguel do Oeste–Pr - Datas: 30/05/2022 a 03/06/2022

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 100% = R\$ 189,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 100% = R\$ 189,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 100% = R\$ 189,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 100% = R\$ 189,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 189,00 correspondente a 50% = R\$ 94,50

Justificativa: Programa de autocontrole–PAC.

Meio de Transporte: Terrestre - Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod389270

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, 20 de maio de 2022, conforme segue:

Onde lê-se:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	<p>TABLET com estas Características Gerais, Descrição do Produto, Tablet Tab3 T211M, 7P Branco Tv Digital 3G Voz And4.1 Dual Core 1.2 GHz 8Gb, Tamanho da tela 7", Tipo da Tela TFT, Sistema operacional, Andróide Versão 4.1, Processador Dual Core, Velocidade: 1.2 GHz, conexão, Internet 3G / Conexão Wi-Fi / GSM, 2G GSM 850 / 900 / 1800 / 1900 MHz, 3G HSPA+ 850 / 900 / 1900 / 2100 MHz, Conexão Wi-Fi 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct Kles, memória interna 8 GB, Memória expansível até 32 Gb, Memória RAM 1 GB, Rotação automática da tela Sim, Telefone Sim, Resolução da câmera Frontal: 1.3 MP, Traseira: 3 MP, GPS sim, GPS / A-GPS, TV Sim, Entrada USB, USB 2.0, Bateria 4000 mAh, Cor Branco Voltagem Bivolt, Dimensões (A x L x P) 188 x 111 x 9.9 mm, Peso Aproximado 304 g Garantia 1 ano ofertada pelo fabricante</p> <p><b>OBS: OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO, JUNTO COM A PROPOSTA</b></p>	2.910,66	34.927,92

Leia-se:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	<p><b>Sistema Operacional:</b>Android 10.0, Plataforma: 64 bits, Loja de aplicativos: Play Store/Galaxy Apps <b>Processador:</b> Número de núcleos: Octa-Core Velocidade do processador: 2.3GHz <b>Bandas:</b>2G GSM (GPRS/EDGE): 850, 900, 1800, 1900MHz 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) 3G Downlink/Uplink: HSPA 5,76Mbps, HSPA+ 42,2Mbps 4G Bandas:B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B 7(2600),B8(900),B12(700),B17(700),B20(800),B28(700), B66(AWS-3) 4G Categoria: Cat. 11 (DL) / Cat. 5 (UL) <b>Conectividade:</b> Bluetooth: Versão 5.0 Browser: Google Chrome, Samsung Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MU-MIMO Roteador Wi-Fi: Sim USB</p>	2.910,66	34.927,92

<p>Versão: ZUSB Conector: Tipo C <b>Sensores:</b> Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB Reconhecimento Facial: Sim <b>Display:</b> Tecnologia: TFT Tamanho do Display: 10.4"   263.1mm Número de Pixels: 2000 x 1200 (WVGA+) Quantidade de Cores: 16 M Vidro Reforçado: Sim <b>Memória:</b> Memória Interna total compartilhada: 64GB* Suporte a Cartão de Memória: Sim Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD Capacidade do Cartão de Memória: até 512GB Memória RAM: 4GB <b>Bateria e Carregamento:</b> Capacidade da Bateria (mAh): 7040 mAh Tipo de Bateria: Ions de Lítio Voltagem: Bi-Volt <b>Conteúdo da Embalagem:</b> Tablet - Caneta S Pen Carregador Cabo de dados Extrator de Chip Capa protetora.</p> <p><b>OBS: OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO, JUNTO COM A PROPOSTA</b></p>
---

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, a qual consta a nova data de ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 08/06/2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 18 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod389292

**DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO DE VALOR-CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 - CONTRATO Nº 043/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5–CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.994.524/0001-35, estabelecida a Rodovia PR 473, 340, Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia Gerente Sra. SIMONE VENDRUSCOLO, portador do RG:6.959.138-8–SSP-PR, CPF:026.230.989-05, conforme consta do contrato 043/2019, processo licitatório Pregão Presencial nº024/2019.

**CLÁUSULAS****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível gasolina aditivada, conforme anexo I, lote 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Fica estabelecido entre as partes o aumento no valor de até R\$: 3.724,25 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao aumento sofrido no valor do litro do combustível.

Descrição	Valor atual do litro	Quantidade restante no contrato (litro)	Valor acrescido por litro	Valor do litro atualizado	Valor Total Aditivado
Gasolina aditivada	7,19	23.276,61	0,16	7,35	R\$:3.724,25

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento. Cruzeiro do Iguaçu, 18 de Maio de 2022.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr. - Leonir Antônio Gelhen - Contratante

Simone Vendruscolo - POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA EPP - Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Cod389310

**EDITAL Nº 063/2022**

(Concurso Público Edital nº 001/2016)

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2016 e, Autos nº 0005408-44.2019.8.16.0079.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2016.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2016.

**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
590008	MATHEUS NOGUEIRA PONTE	03/12/1995	12,00	16,00	10,00	36,00	74,00	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod389271



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADA: EURIDES RZEZNIK – TRANSPORTES–ME  
CNPJ: 02.512.857/0001-16 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do preço pago a contratada, pela execução dos serviços constantes no termo contratual nº 014-2021–PMM, com fundamento no artigo 65, II “d”, inciso Lei n.º 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA–reajusta-se o valor inicialmente pactuado do item 01 em 17,82% (dezesete vírgula oitenta e dois por cento) e do item 02 em 17,90% (dezesete vírgula noventa por cento) conforme índice IPCA-IBGE.  
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022 - Mangueirinha 30 de março de 2022  
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 051/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
CONTRATADO: MARLI CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS  
DAP n.SDW005768889961702221125  
OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 051/2022-PMM, a partir da data de 25/04/2022, nos termos do inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/1993.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.  
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADA: CONSTRUTORA KUSTER LTDA  
CNPJ: 08.058.544/0001-16  
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo de apostilamento reajuste do preço pago para a contratada, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 5º e § 6º da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA–Reajusta-se o valor do itens 01 a 06 da Ata de Registro em questão passando assim a vigorar os novos valores do item 01 de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), item 02 de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), item 03 de R\$ 355, (trezentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 04 de R\$ 355, (trezentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 05 de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e item 06 de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).  
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022 - Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod389311

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 1.085/2022

18/05/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Uso de Bem Público para a Associação que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Uso de Bem Público, com Encargos de Bens, à seguinte Associação:

I – ASSOCIAÇÃO DA CORDILHEIRA DO LONTRA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.022.616/0001-64, situada na Rua Principal, Cabeceira do Lontra, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná: 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA, Marca NEW HOLLAND, Modelo TT.75, motor 343462, Chassis HCCZTT75LNCJ38009, Cor Azul, pneu 12.4x24" e 18.4x30", potência 75CV, ano de fabricação-2022, Número de Série: TSD8R402983, Valor R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme Nota Fiscal nº 00.118.187, Taísa S.A.; 01 (uma) ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) Marca NOGUEIRA, Modelo NW PECUS G2, Ano 2022, Nº de Série: AICD 022967, Cor: Vermelho e amarelo, Valor R\$ 43.499,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme Nota Fiscal nº 000.412.125, Comercial Agrícola Manjabosco Ltda; 01 (um) ARADO SUBSOLADOR, Marca TERRA VIVA, Modelo ASHT 5 aste, com 5 garra ajustável, largura de corte mínimo de 1,70 metros, Ano de Fabricação 2022, Nº de Série 111, Valor R\$ 8.700,00, conforme Nota Fiscal nº 2844, Terra Viva Comércio e Representação EIRELI-EPP; 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA NOVA, Marca LUMA, Modelo LUMA 6700 Tandem, com pneus aro 16" Carreta agrícola basculante metálica, rodado tandem pneus novos 7.5x16", capacidade volumétrica aproximada de 6,5 m3, capacidade de carga 6.000 kg, Ano de Fabricação 2021, Nº de Série 348/2021, Valor R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota Fiscal nº 2844 Terra Viva Comércio e Representação EIRELI-EPP.

Art. 2º–Os bens elencados no artigo anterior deverão ser obrigatoriamente utilizados para realização de atividades agropecuárias no meio rural, sob responsabilidade da Cessionária, não podendo ser vendidos ou cedidos.

Art. 3º–A Concessão de Uso de Bem Público, objeto desta Lei, é estabelecida a título gratuito e por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado se forem cumpridos os encargos estabelecidos na presente Lei.

Art. 4º–Após o término do prazo elencado no artigo anterior e não havendo interesse do Município em renovar a concessão, a Cessionária deverá devolver os bens à municipalidade em perfeito estado de conservação, apresentando funcionamento dos bens.

Art. 5º–Os encargos e obrigações estabelecidos à Concessionária, relativos à Concessão de Uso de Bem Público, serão objeto de contrato, devendo constar no mínimo as seguintes condições:

I – A Cessionária terá responsabilidade total com relação à manutenção dos equipamentos tais como: despesas mecânicas, combustível, pneus, entre outras;

II – A Cessionária deverá usufruir dos bens, sempre observando as orientações e normas do fabricante dos equipamentos;

III – prestar os serviços a todos os associados, conforme programação a ser elaborada pela Concessionária;

IV – ter no mínimo 20 (vinte) associados;

V – apresentar relatório das atividades ao Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores, semestralmente, bem como o balanço, anualmente;

VI – a cláusula de intransferibilidade do bem.

Art. 6º – Reverterão os bens ao Patrimônio do Município se a Cessionária deixar de exercer as atividades as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 2º da presente Lei, ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Direito de Uso.

Art. 7º–A Cessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 8º – A Cessionária deverá apresentar no momento da assinatura do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público: Estatuto devidamente registrado, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Ata da eleição da atual Diretoria e cópia autenticada do CPF e RG do atual Presidente e Tesoureiro, sob pena de decair o direito de assinar o contrato.

Art. 9º – A Cessionária deverá prever no seu ato constitutivo, caso ainda não há previsão, a possibilidade de admissão de novos sócios, visando o atendimento do interesse público, haja vista que os bens pertencem à municipalidade.

Art. 10–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod389226

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 51/2022  
b) Licitação nº Pregão Eletrônico nº 31/2022  
c) Data Homologação 18 de maio de 2022  
d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UN	Instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com o descritivo no termo de referência do edital.	ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA 42.114.246/0001-34	110.000,00	110.000,00 (cento e dez mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod389263

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 91 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balço Orçamentário**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.191.293,00	37.697.950,50	7.490.018,87	19,87	13.868.592,22	36,79	23.829.358,28
RECEITAS CORRENTES	30.004.793,00	30.083.211,00	5.071.129,32	16,86	10.462.702,67	34,78	19.620.508,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.941.850,00	1.941.850,00	419.020,65	21,58	719.105,91	37,03	1.222.744,09
Impostos	1.844.750,00	1.844.750,00	409.262,75	22,19	705.217,67	38,23	1.139.532,33
Taxas	97.100,00	97.100,00	9.757,90	10,05	13.888,24	14,30	83.211,76
CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	52.849,31	16,26	84.882,65	26,12	240.117,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	325.000,00	325.000,00	52.849,31	16,26	84.882,65	26,12	240.117,35
RECEITA PATRIMONIAL	69.450,00	78.780,00	144.185,87	183,02	261.706,45	332,20	(182.926,45)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	7.674,00	-	20.974,00	-	(20.974,00)
Valores Mobiliários	69.450,00	78.780,00	136.511,87	173,28	240.732,45	305,58	(161.952,45)
RECEITA DE SERVIÇOS	861.500,00	861.500,00	44.462,61	5,16	88.865,45	10,32	772.634,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Outros Serviços	860.000,00	860.000,00	44.462,61	5,17	88.865,45	10,33	771.134,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.759.493,00	26.828.581,00	4.399.377,66	16,40	9.286.312,58	34,61	17.542.268,42
Transferências da União e de suas Entidades	14.802.100,00	14.861.188,00	2.219.940,28	14,94	4.847.896,93	32,62	10.013.291,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.384.000,00	8.394.000,00	1.477.635,18	17,60	3.007.248,85	35,83	5.386.751,15
Transferências de Instituições Privadas	10.250,00	10.250,00	1.448,50	14,13	2.603,46	25,40	7.646,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.563.143,00	3.563.143,00	700.353,70	19,66	1.428.563,34	40,09	2.134.579,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.500,00	47.500,00	11.233,22	23,65	21.829,63	45,96	25.670,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	11.233,22	44,93	21.829,63	87,32	3.170,37
Demais Receitas Correntes	22.500,00	22.500,00	-	-	-	-	22.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	186.500,00	7.614.739,50	2.418.889,55	31,77	3.405.889,55	44,73	4.208.849,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.594.682,00	1.386.389,19	86,94	2.373.389,19	148,83	(778.707,19)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.594.682,00	1.386.389,19	86,94	2.373.389,19	148,83	(778.707,19)
ALIENAÇÃO DE BENS	186.500,00	186.500,00	-	-	-	-	186.500,00
Alienação de Bens Móveis	136.500,00	136.500,00	-	-	-	-	136.500,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.833.557,50	1.032.500,36	17,70	1.032.500,36	17,70	4.801.057,14
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.420.607,50	-	-	-	-	1.420.607,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.412.950,00	1.032.500,36	23,40	1.032.500,36	23,40	3.380.449,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.191.293,00	37.697.950,50	7.490.018,87	19,87	13.868.592,22	36,79	23.829.358,28
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.191.293,00	37.697.950,50	7.490.018,87	24,81	13.868.592,22	45,94	23.829.358,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.191.293,00	37.697.950,50	7.490.018,87	24,81	13.868.592,22	45,94	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.764.930,33	-	-	4.764.930,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 00m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 92 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página 2 de 2

## Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.764.930,33	-	-	4.764.930,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.153.793,00	42.462.880,83	5.629.895,40	13.797.630,22	28.665.250,61	6.620.527,15	12.222.393,22	30.240.487,61	11.324.054,42	-
DESPESAS CORRENTES	28.171.026,43	29.282.745,07	4.910.514,23	9.327.505,11	19.955.239,96	5.252.445,98	9.327.268,11	19.955.476,96	8.665.947,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.912.593,00	14.942.593,00	2.353.391,88	4.649.622,41	10.292.970,59	2.353.391,88	4.649.622,41	10.292.970,59	4.649.622,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	53.949,09	79.067,73	100.932,27	53.949,09	79.067,73	100.932,27	79.067,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.078.433,43	14.160.152,07	2.503.173,26	4.598.814,97	9.561.337,10	2.845.105,01	4.598.577,97	9.561.574,10	3.937.257,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.832.050,00	13.029.419,19	719.381,17	4.470.125,11	8.559.294,08	1.368.081,17	2.895.125,11	10.134.294,08	2.658.106,70	-
INVESTIMENTOS	1.132.050,00	12.329.419,19	628.620,28	4.289.914,22	8.039.504,97	1.277.320,28	2.714.914,22	9.614.504,97	2.477.895,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	90.760,89	180.210,89	519.789,11	90.760,89	180.210,89	519.789,11	180.210,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.716,57	150.716,57	-	-	150.716,57	-	-	150.716,57	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.191.293,00	42.462.880,83	5.629.895,40	13.797.630,22	28.665.250,61	6.620.527,15	12.222.393,22	30.240.487,61	11.324.054,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.191.293,00	42.462.880,83	5.629.895,40	13.797.630,22	28.665.250,61	6.620.527,15	12.222.393,22	30.240.487,61	11.324.054,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	70.962,00	-	-	1.646.199,00	-	2.544.537,80	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.191.293,00	42.462.880,83	5.629.895,40	13.868.592,22	-	6.620.527,15	13.868.592,22	30.240.487,61	13.868.592,22	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	37.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	37.500,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500,00	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Cod389216

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 93 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Página 1 de 5

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.844.750,00		705.217,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	419.250,00		48.676,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	302.250,00		155.178,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	517.250,00		238.712,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	606.000,00		262.650,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.041.000,00		8.676.290,65
2.1- Cota-Parte FPM	15.150.000,00		5.058.217,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.150.000,00		5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00		-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.900.000,00		2.864.779,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00		39.127,48
2.4- Cota-Parte ITR	11.000,00		298,76
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00		713.867,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.885.750,00		9.381.508,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.888.200,00		1.735.258,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.913.237,50		610.118,95

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.597.643,00		1.442.772,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.567.643,00		1.441.020,54
6.1.1- Principal	3.563.143,00		1.428.563,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500,00		12.457,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00		1.752,09
6.2.1- Principal	30.000,00		1.752,09
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 06m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 94 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

Página 2 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	(1.245.057,00)	(306.694,79)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	258.128,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	258.128,18
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.700.900,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)'	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.251.643,00	1.137.931,32	1.137.931,32	1.137.931,32	-
10.1- Educação Infantil	1.127.343,00	336.836,88	336.836,88	336.836,88	-
10.1.1- Creche	555.443,00	268.390,77	268.390,77	268.390,77	-
10.1.2- Pré-escola	571.900,00	68.446,11	68.446,11	68.446,11	-
10.2- Ensino Fundamental	2.124.300,00	801.094,44	801.094,44	801.094,44	-
11- OUTRAS DESPESAS	371.980,00	112.380,04	112.380,04	105.577,41	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	371.980,00	112.380,04	112.380,04	105.577,41	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.623.623,00	1.250.311,36	1.250.311,36	1.243.508,73	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.137.931,32	1.137.931,32	1.137.931,32	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.248.559,27	1.248.559,27	1.241.756,64	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.752,09	1.752,09	1.752,09	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 06m.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 95 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Página 3 de 5

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.009.940,84	1.137.931,32	1.137.931,32	78,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	144.277,26	192.461,27	192.461,27	13,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	310.436,87	214.597,30	-	214.597,30	-	214.597,30
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	308.444,02	214.597,30	-	214.597,30	-	214.597,30
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	992,85	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	590.925,00	139.112,93	139.112,93	128.072,07	-
24.1- Creche	250.195,00	50.117,87	50.117,87	47.983,82	-
24.2- Pré-escola	340.730,00	88.995,06	88.995,06	80.088,25	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.016.538,43	457.399,51	457.399,51	388.840,50	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>2.607.463,43</b>	<b>596.512,44</b>	<b>596.512,44</b>	<b>516.912,57</b>	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.059.669,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(306.694,79)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS* = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS* = *					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>2.366.363,80</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* * *	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.345.377,08	2.366.363,80	25,22

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 06m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 96 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

Página 4 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	432.475,00	143.444,59
35.1- Salário-Educação	251.050,00	97.860,46
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	70.425,00	19.115,82
35.4- PNATE	111.000,00	26.468,51
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	126.000,00	91.023,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>558.475,00</b>	<b>234.468,05</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.050,00	-	-	-	-
41.1- Creche	26.050,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	20.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	698.525,00	94.422,49	94.422,49	10.543,70	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)</b>	<b>744.575,00</b>	<b>94.422,49</b>	<b>94.422,49</b>	<b>10.543,70</b>	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 06m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 97 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

Página 5 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.212.561,43	2.165.963,91	2.165.963,91	1.981.448,78	-
47.1- Despesas Correntes	6.897.431,43	2.121.009,80	2.121.009,80	1.936.494,67	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.267.823,00	1.329.656,62	1.329.656,62	1.329.656,62	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.500,00	13.605,26	13.605,26	6.802,63	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.581.108,43	777.747,92	777.747,92	600.035,42	-
47.2- Despesas de Capital	315.130,00	44.954,11	44.954,11	44.954,11	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	27.480,00	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	287.650,00	44.954,11	44.954,11	44.954,11	-
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		258.128,18			275.985,09
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.442.772,63			97.860,46
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.243.508,73			-
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		457.392,08			373.845,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		457.392,08			373.845,55

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Cod389217

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 98 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Maio/2021 a Abril/2022

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021			
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.365.155,51	2.377.007,63	2.733.562,40	2.462.857,27	2.694.662,74	2.214.844,16	33.577.049,47	34.901.411,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.917.808,83	3.613.190,18	3.104.353,30	3.234.726,92	2.926.756,19	2.932.124,34	2.549.294,39	1.941.850,00	
IPTU	181.694,48	188.413,95	331.914,56	173.265,49	169.115,28	152.375,13	2.549.294,39	1.941.850,00	
ISS	324.500,48	308.909,11	156.446,37	143.638,89	152.799,44	266.221,21			
ITBI	22.657,52	48.660,90	147.039,79	16.540,25	10.937,80	10.119,79	407.907,38	419.250,00	
IRRF	5.687,49	97.587,32	10.661,28	7.759,32	8.447,77	21.808,15			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.968,77	39.927,64	46.025,89	57.862,37	68.029,54	63.957,36	692.259,19	517.250,00	
Contribuições	71.511,10	71.264,33	60.424,98	57.243,99	50.911,31	70.131,91			
Receita Patrimonial	68.051,14	23.240,00	49.156,00	50.080,87	42.460,00	28.048,24	647.353,63	302.250,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	196.818,55	34.320,00	23.400,00	14.398,91	21.354,96	96.024,96			
Outras Receitas Patrimoniais	48.203,15	50.300,79	47.405,66	44.123,67	44.612,82	49.651,93	680.202,08	606.000,00	
Receita Agropecuária	46.501,32	84.752,61	59.269,35	62.797,09	68.341,44	72.242,25			
Receita Industrial	7.813,90	26.284,62	42.287,22	4.658,33	3.075,12	597,81	121.572,11	97.100,00	
Receita de Serviços	1.982,02	20.984,85	2.690,76	1.439,58	3.743,96	6.013,94			
Transferências Correntes	24.322,07	25.751,33	23.197,44	25.358,01	22.849,38	23.820,43	277.543,32	325.000,00	
Cota-Parte do FPM	24.120,53	23.241,48	5.911,41	26.121,93	17.520,20	35.329,11			
Cota-Parte do ICMS	8.640,10	5.830,34	14.795,77	20.692,26	23.126,73	24.924,39	451.050,11	78.780,00	
Cota-Parte do IPVA	37.597,52	53.736,55	54.645,74	62.874,84	81.328,77	62.857,10			
Outras Cotas-Partes	8.640,10	5.830,34	14.795,77	18.899,56	22.230,48	24.028,34	417.281,11	78.780,00	
Outras Receitas Patrimoniais	29.923,52	52.200,55	47.995,74	56.224,84	73.654,77	62.857,10			
Receita Agropecuária	-	-	-	1.792,70	896,25	896,05	33.769,00	-	
Receita Industrial	7.674,00	1.536,00	6.650,00	6.650,00	7.674,00	-			
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-			
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-			
Cota-Parte do FPM	14.481,16	22.723,16	57.295,07	83.395,84	73.681,30	40.439,92	482.227,14	861.500,00	
Cota-Parte do ICMS	48.552,14	52.793,10	18.400,57	26.002,27	27.603,64	16.858,97			
Cota-Parte do IPVA	2.136.017,70	2.134.288,85	2.303.133,44	2.155.051,78	2.399.322,99	1.962.803,70	29.758.531,44	31.646.781,00	
Outras Cotas-Partes	2.482.019,62	3.164.322,70	2.864.075,59	2.970.366,20	2.642.013,53	2.545.115,34			
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	13.899.510,00	15.150.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70			
Cota-Parte do IPVA	529.269,89	739.687,95	594.831,24	682.726,10	708.089,88	611.300,43	8.306.210,89	8.900.000,00	
Outras Cotas-Partes	836.012,24	739.513,61	672.721,92	650.948,32	845.355,73	695.753,58			
Cota-Parte do IPVA	44.421,85	33.421,03	21.377,48	11.333,59	23.527,54	9.505,66	876.300,60	850.000,00	
Outras Cotas-Partes	7.954,79	10.891,47	426.071,58	114.148,36	94.520,44	79.126,81			

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 04m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 99 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Maio/2021 a Abril/2022

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021			
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022			
Cota-Parte do ITR		75,53	13,92	190,60	3.832,57	7.264,41	11.752,45	11.000,00	
Transferências da LC 87/1996	48,69	27,97	156,62	30,31	5,00	106,83	-	50.000,00	
Transferências da LC 61/1989	9.687,25	8.886,27	10.263,65	8.630,86	10.269,34	10.570,40	117.914,18	130.000,00	
Transferências do FUNDEB	213.742,43	266.356,95	216.968,47	232.921,09	270.035,35	256.474,06	3.479.738,47	3.593.143,00	
Outras Transferências Correntes	258.428,59	334.496,10	399.530,23	330.431,50	367.750,17	332.603,53	-	-	
Outras Receitas Correntes	264.963,14	157.075,71	190.603,59	204.583,50	586.713,12	179.726,15	3.067.104,85	2.962.638,00	
DEDUÇÕES (II)	216.228,36	352.246,70	164.271,31	202.674,61	315.971,40	232.047,26	-	-	
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.018,54	10.187,24	4.873,62	5.722,79	5.490,61	5.742,61	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	331.462,48	342.171,25	287.282,70	343.509,46	308.514,90	305.320,73	4.446.551,75	4.818.200,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	401.472,54	391.559,61	460.054,84	487.452,03	391.658,34	396.092,87	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita por Desconto	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.033.693,03</b>	<b>2.034.836,38</b>	<b>2.446.279,70</b>	<b>2.119.347,81</b>	<b>2.386.147,84</b>	<b>1.909.523,43</b>	<b>29.130.497,72</b>	<b>30.083.211,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.516.336,29	3.221.630,57	2.644.298,46	2.747.274,89	2.535.097,85	2.536.031,47	400.000,00	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.033.693,03</b>	<b>2.034.836,38</b>	<b>2.446.279,70</b>	<b>2.119.347,81</b>	<b>1.986.147,84</b>	<b>1.909.523,43</b>	<b>28.730.497,72</b>	<b>30.083.211,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.516.336,29	3.221.630,57	2.644.298,46	2.747.274,89	2.535.097,85	2.536.031,47	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 04m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 100 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Maio/2021 a Abril/2022

Página 3 de 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.033.693,03	2.034.836,38	2.446.279,70	2.119.347,81	1.986.147,84	1.909.523,43	28.730.497,72	30.083.211,00
	2.516.336,29	3.221.630,57	2.644.298,46	2.747.274,89	2.535.097,85	2.536.031,47		

Cod389218



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 101 / 120

Página: 1 de 3  
17/05/202208:03

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>30.153.793,00</b>	<b>42.462.880,83</b>	<b>5.629.895,40</b>	<b>13.797.630,22</b>	<b>100,00</b>	<b>28.665.250,61</b>	<b>6.620.527,15</b>	<b>12.222.393,22</b>	<b>100,00</b>	<b>30.240.487,61</b>
Legislativa	1.344.000,00	1.344.000,00	183.949,31	334.896,77	2,43	1.009.103,23	183.712,31	334.659,77	2,74	1.009.340,23
Ação Legislativa	1.344.000,00	1.344.000,00	183.949,31	334.896,77	2,43	1.009.103,23	183.712,31	334.659,77	2,74	1.009.340,23
Administração	3.962.100,00	4.593.782,00	805.663,23	1.630.583,40	11,82	2.963.198,60	805.663,23	1.630.583,40	13,34	2.963.198,60
Planejamento e Orçamento	2.550.750,00	3.182.432,00	566.990,75	1.183.251,47	8,58	1.999.180,53	566.990,75	1.183.251,47	9,68	1.999.180,53
Administração Geral	513.850,00	513.850,00	75.029,07	135.788,66	0,98	378.061,34	75.029,07	135.788,66	1,11	378.061,34
Administração Financeira	897.500,00	897.500,00	163.643,41	311.543,27	2,26	585.956,73	163.643,41	311.543,27	2,55	585.956,73
Assistência Social	912.020,00	938.820,00	115.470,97	211.139,78	1,53	727.680,22	115.470,97	211.139,78	1,73	727.680,22
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.370,00	238.370,00	32.124,84	60.625,25	0,44	177.744,75	32.124,84	60.625,25	0,50	177.744,75
Assistência Comunitária	656.650,00	683.450,00	83.346,13	150.514,53	1,09	532.935,47	83.346,13	150.514,53	1,23	532.935,47
Saúde	8.184.275,00	9.536.070,28	1.413.085,00	2.684.112,94	19,45	6.851.957,34	1.485.885,00	2.684.112,94	21,96	6.851.957,34
Atenção Básica	5.505.250,00	6.828.885,28	925.673,15	1.658.914,44	12,02	5.169.970,84	925.673,15	1.658.914,44	13,57	5.169.970,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.679.025,00	2.707.185,00	487.411,85	1.025.198,50	7,43	1.681.986,50	560.211,85	1.025.198,50	8,39	1.681.986,50
Educação	6.640.231,43	7.212.561,43	1.206.748,79	2.165.963,91	15,70	5.046.597,52	1.206.748,79	2.165.963,91	17,72	5.046.597,52
Alimentação e Nutrição	221.425,00	221.425,00	60.030,42	89.155,95	0,65	132.269,05	60.030,42	89.155,95	0,73	132.269,05
Ensino Fundamental	4.745.488,43	5.208.668,43	880.095,40	1.530.212,27	11,09	3.678.456,16	880.095,40	1.530.212,27	12,52	3.678.456,16
Educação Infantil	1.673.318,00	1.782.468,00	266.622,97	546.595,69	3,96	1.235.872,31	266.622,97	546.595,69	4,47	1.235.872,31
Cultura	193.800,00	208.800,00	11.160,64	25.323,19	0,18	183.476,81	11.160,64	25.323,19	0,21	183.476,81
Difusão Cultural	193.800,00	208.800,00	11.160,64	25.323,19	0,18	183.476,81	11.160,64	25.323,19	0,21	183.476,81
Direitos da Cidadania	1.572.050,00	1.639.450,00	276.696,05	500.079,01	3,62	1.139.370,99	276.696,05	500.079,01	4,09	1.139.370,99
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	22.148,80	0,16	27.851,20	0,00	22.148,80	0,18	27.851,20
Serviços Urbanos	1.522.050,00	1.589.450,00	276.696,05	477.930,21	3,46	1.111.519,79	276.696,05	477.930,21	3,91	1.111.519,79
Urbanismo	254.800,00	4.180.265,10	205.766,36	205.766,36	1,49	3.974.498,74	205.766,36	205.766,36	1,68	3.974.498,74
Infra-estrutura Urbana	254.800,00	4.180.265,10	205.766,36	205.766,36	1,49	3.974.498,74	205.766,36	205.766,36	1,68	3.974.498,74
Saneamento	40.000,00	501.357,50	0,00	0,00	0,00	501.357,50	0,00	0,00	0,00	501.357,50
Saneamento Básico Rural	15.000,00	476.357,50	0,00	0,00	0,00	476.357,50	0,00	0,00	0,00	476.357,50
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 03m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 102 / 120

Página: 2 de 3  
17/05/202208:03

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

## Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	716.200,00	758.500,00	81.951,70	175.536,95	1,27	582.963,05	81.951,70	175.536,95	1,44	582.963,05
Preservação e Conservação Ambiental	483.100,00	525.400,00	62.459,94	124.624,91	0,90	400.775,09	62.459,94	124.624,91	1,02	400.775,09
Recursos Hídricos	233.100,00	233.100,00	19.491,76	50.912,04	0,37	182.187,96	19.491,76	50.912,04	0,42	182.187,96
Agricultura	2.343.600,00	3.351.057,95	540.013,42	1.022.370,33	7,41	2.328.687,62	792.313,42	1.022.370,33	8,36	2.328.687,62
Extensão Rural	2.343.600,00	3.351.057,95	540.013,42	1.022.370,33	7,41	2.328.687,62	792.313,42	1.022.370,33	8,36	2.328.687,62
Transporte	2.744.750,00	6.669.750,00	573.966,96	4.469.774,97	32,40	2.199.975,03	1.239.735,71	2.894.774,97	23,68	3.774.975,03
Transporte Rodoviário	2.744.750,00	6.669.750,00	573.966,96	4.469.774,97	32,40	2.199.975,03	1.239.735,71	2.894.774,97	23,68	3.774.975,03
Desporto e Lazer	215.250,00	497.750,00	70.712,99	112.803,99	0,82	384.946,01	70.712,99	112.803,99	0,92	384.946,01
Desporto Comunitário	215.250,00	497.750,00	70.712,99	112.803,99	0,82	384.946,01	70.712,99	112.803,99	0,92	384.946,01
Encargos Especiais	880.000,00	880.000,00	144.709,98	259.278,62	1,88	620.721,38	144.709,98	259.278,62	2,12	620.721,38
Serviço da Dívida Interna	880.000,00	880.000,00	144.709,98	259.278,62	1,88	620.721,38	144.709,98	259.278,62	2,12	620.721,38
Reservas	150.716,57	150.716,57	0,00	0,00	0,00	150.716,57	0,00	0,00	0,00	150.716,57
Reserva de Contingência	150.716,57	150.716,57	0,00	0,00	0,00	150.716,57	0,00	0,00	0,00	150.716,57
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>30.191.293,00</b>	<b>42.462.880,83</b>	<b>5.629.895,40</b>	<b>13.797.630,22</b>	<b>100,00</b>	<b>28.665.250,61</b>	<b>6.620.527,15</b>	<b>12.222.393,22</b>	<b>100,00</b>	<b>30.240.487,61</b>

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 03m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 103 / 120

Página: 3 de 3  
17/05/202208:03

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

## Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Cod389221

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 104 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 1 de 5

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.844.750,00	1.844.750,00	705.217,67	38,23
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	419.250,00	419.250,00	48.676,52	11,61
IPTU	356.250,00	356.250,00	16.981,63	4,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	31.694,89	50,31
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	302.250,00	302.250,00	155.178,83	51,34
ITBI	295.000,00	295.000,00	153.456,15	52,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.250,00	7.250,00	1.722,68	23,76
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	517.250,00	517.250,00	238.712,19	46,15
ISS	500.000,00	500.000,00	235.971,34	47,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.250,00	17.250,00	2.740,85	15,89
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	606.000,00	606.000,00	262.650,13	43,34
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	24.091.000,00	24.091.000,00	8.676.290,65	36,01
Cota-Parte FPM	14.150.000,00	14.150.000,00	5.058.217,67	35,75
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	298,76	2,72
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	713.867,19	83,98
Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	2.864.779,55	32,19
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	39.127,48	30,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>25.935.750,00</b>	<b>25.935.750,00</b>	<b>9.381.508,32</b>	<b>36,17</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	4.047.850,00	4.202.850,00	1.058.590,92	25,19	1.058.590,92	25,19	1.032.380,50	24,56
Despesas Correntes	3.981.850,00	3.981.850,00	1.058.590,92	26,59	1.058.590,92	26,59	1.032.380,50	25,93
Despesas de Capital	66.000,00	221.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.351.000,00	2.351.000,00	875.619,09	37,24	875.619,09	37,24	867.009,29	36,88
Despesas Correntes	2.285.000,00	2.285.000,00	875.237,27	38,30	875.237,27	38,30	866.627,47	37,93
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	381,82	0,58	381,82	0,58	381,82	0,58
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 24m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 105 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	6.398.850,00	6.553.850,00	1.934.210,01	29,51	1.934.210,01	29,51	1.899.389,79	28,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	1.934.210,01	1.934.210,01	1.899.389,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>3</sup>			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.934.210,01	1.934.210,01	1.899.389,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.407.226,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.407.226,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>		526.983,76	492.163,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					
Diferença de limite não cumprido em 2020					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	1.759.908,10			1.759.908,10	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	1.759.908,10			1.759.908,10	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 24m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 106 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 3 de 5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.407.226,25	1.934.210,01	526.983,76	-	-	-	-	-	-	526.983,76
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.734.425,00	2.126.643,00	948.069,39	44,58
Proveniente da União	1.454.000,00	1.846.218,00	930.302,31	50,39
Proveniente dos Estados	280.425,00	280.425,00	17.767,08	6,34
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	51.000,00	51.000,00	1.160,83	2,28

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 24m.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 107 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página 4 de 5

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.785.425,00	2.177.643,00	949.230,22	43,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.457.400,00	2.626.035,28	600.323,52	22,86	600.323,52	22,86	586.800,76	22,35
Despesas Correntes	1.389.900,00	1.873.758,64	502.754,06	26,83	502.754,06	26,83	501.954,82	26,79
Despesas de Capital	67.500,00	752.276,64	97.569,46	12,97	97.569,46	12,97	84.845,94	11,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	328.025,00	356.185,00	149.579,41	41,99	149.579,41	41,99	141.097,81	39,61
Despesas Correntes	328.025,00	356.185,00	149.579,41	41,99	149.579,41	41,99	141.097,81	39,61
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 24m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 108 / 120

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página 5 de 5

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.785.425,00</b>	<b>2.982.220,28</b>	<b>749.902,93</b>	<b>25,15</b>	<b>749.902,93</b>	<b>25,15</b>	<b>727.898,57</b>	<b>24,41</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.505.250,00	6.828.885,28	1.658.914,44	24,29	1.658.914,44	24,29	1.619.181,26	23,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.679.025,00	2.707.185,00	1.025.198,50	37,87	1.025.198,50	37,87	1.008.107,10	37,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.184.275,00</b>	<b>9.536.070,28</b>	<b>2.684.112,94</b>	<b>28,15</b>	<b>2.684.112,94</b>	<b>28,15</b>	<b>2.627.288,36</b>	<b>27,55</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	1.785.425,00	2.897.220,28	749.902,93	25,88	749.902,93	25,88	727.898,57	25,12
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.398.850,00</b>	<b>6.638.850,00</b>	<b>1.934.210,01</b>	<b>29,13</b>	<b>1.934.210,01</b>	<b>29,13</b>	<b>1.899.389,79</b>	<b>28,61</b>

Notas:

\*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\*Até o exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

\*Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Cod389222

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 109 / 120

Página: 1 de 2  
17/05/2022 08:30

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	30.191.293,00
Previsão Atualizada	37.697.950,50
Receitas Realizadas	13.868.592,22
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.764.930,33
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	30.191.293,00
Dotação Atualizada	42.462.880,83
Despesas Empenhadas	13.797.630,22
Despesas Liquidadas	12.222.393,22
Despesas Pagas	11.324.054,42
Superávit Orçamentário	1.646.199,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.797.630,22
Despesas Liquidadas	12.222.393,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	29.130.497,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.730.497,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.730.497,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	848.050,00	-1.094.954,00	-129,11
Resultado Nominal	848.050,00	-933.289,28	-110,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.027.175,01	0,00	1.027.175,01	0,00
<i>Poder Executivo</i>	1.027.175,01	0,00	1.027.175,01	0,00
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	735.555,65	0,00	257.473,77	478.081,88
<i>Poder Executivo</i>	735.555,65	0,00	257.473,77	478.081,88
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.762.730,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.284.648,78</b>	<b>478.081,88</b>

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Mai/2022, 08h e 25m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 110 / 120

Página: 2 de 2  
17/05/2022 08:30

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.366.363,80	25%	25,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.137.931,32	70%	78,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.934.210,01	15%	20,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Cod389223

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### DECRETO Nº 4.019

Súmula "Designar a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 21/2022, do Poder Executivo Municipal." O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, resolve: DECRETA

Art. 1º – Fica designada a realização de Audiência Pública na data de 02 de junho de 2022, a partir das 19h00min, no Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 21/2022, do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – O Projeto de Lei nº 21/2022 trata acerca da alteração da Lei Municipal nº 2850/2021, que regulamenta o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Palmas – Paraná e dá outras providências.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 18 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod389302

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2021

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- Chamada Pública Nº: 13/2021
- Data Homologação: 13/05/2022
- Data da Adjudicação: 13/05/2022
- Objeto da Chamada Pública: o Credenciamento de instituições filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços médicos em pediatria, ginecologia/obstetrícia e clínica geral para atender demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Básica, conforme tabela de valores aprovados pelas ATAS: 01/2017 e 10/2018, do Conselho Municipal de Saúde.

#### PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

EMPRESA	Nº PROCOLO	Decisão
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 43.403.587/0001-92	26/2022	DEFERIDO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 13/2021 HOMOLOGO o certame e CREDECINO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal de Palmas

Cod389233

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

PROCESSO Nº 79/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 15/2022  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAXI CLINIC DE CONSULTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.626.773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, Centro, CEP: 83560-000, Itaipava-PR, neste ato representada por Fabiana Padilha Visgueira, inscrita no CPF sob nº 034.523.179-19 e CNH nº 04697733202/DeTRAN/PR, residente e domiciliada em Colombo/PR.

FISCAL DO CONTRATO: Angelice Wurzius Stella, CPF nº 044.084.169-08, RG nº 9.300.191-5, matrícula nº 3207078

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cálculo de blindagem, controle de qualidade de raios X, levantamento radiométrico, plano de proteção radiológica e treinamento em radioproteção, de acordo com a RDC 330/19 do equipamento localizado na Unidade de Pronto Atendimento de Palmas/urgência e emergência - UPA.

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	63761-1 Elaboração de estudo técnico para cálculo de blindagens na sala de radiologia, ambiente projetado conforme especificações do Termo de referência.	1	UN	2.150,00	2.150,00
02	71013-2 Controle de Qualidade de Raios-X - DIGITAL - Testes para aferir um desempenho mínimo para o padrão de qualidade bem como segurança dos equipamentos. De acordo com a RDC 330/2019, e outras eventuais normas regionais. Validade de 01 ano.	2	UN	2.000,00	4.000,00
03	69862-1 Levantamento Radiométrico da Sala de Radiologia e Teste de Conformidade do Aparelho de Raios X, de uso Clínico. Dados do aparelho serão enviados após a contratação.	2	UN	1.250,00	2.500,00
04	71013-1 Controle de Qualidade de Raios-X - Testes para aferir um desempenho mínimo para o padrão de qualidade bem como segurança dos equipamentos. De acordo com a RDC 330/2019, e outras eventuais normas regionais. Validade de 01 ano.	1	UN	2.150,00	2.150,00
05	71004-1 Elaboração do Plano de Proteção Radiológica, obrigatório pela RDC 330/19, designa os responsáveis por atividade, inventaria os equipamentos e traça um plano de ação para todos os setores envolvidos no radiodiagnóstico. Deve ser atualizado sempre que houver alteração na equipe médica e assistencial, equipamentos, salas, procedimentos e monitoração individual.	1	UN	2.250,00	2.250,00
06	71005-1 Treinamento em Radioproteção On-line, Estrutura da matéria e histórico da radiação. Interação da radiação com a matéria. Grandezas e Unidades usadas em radioproteção. Medidas da radiação. Efeitos biológicos da radiação. Normas básicas de proteção radiológica. Procedimentos básicos de radioproteção. RDC 330/2019. Obrigatória avaliação de eficácia do treinamento. Validade de 01 ano.	1	UN	1.500,00	1.500,00

Valor total R\$ 14.550,00 (Quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)  
RECURSOS: 272-17.020.10.301.00342045.3.3.90.30.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod389237

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO Nº 46/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;  
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.675.147/0001-32, com sede na Av. Brasil, nº 1339, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-290, telefone (45) 3218-3000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Antonio Urrio, inscrito no CPF nº 706.928.319-91, e RG nº 4.300.398-4.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van 0 km, com capacidade de no mínimo 10 pessoas + com acessibilidade lateral direita–(1 cadeirante com elevador hidráulico instalado na porta lateral com acionamento elétrico), combustível a diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado cabine e passageiros, motor com potência no mínimo 130 cv, tração dianteira ou traseira, 4x2, câmbio manual, distância entre eixos mínimo 3.665 mm, com kit multimídia com câmera de ré, sensor de estacionamento, sistema Bluetooth, GPS, entrada USB, atender a resolução CONTRAN 316/09, tacógrafo digital, travas e vidros elétricos nas portas dianteiras, tapete na cabine do motorista, conforme Emenda Parlamentar 880873.003000/1210-03, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Aquisição de veículo tipo Van 0 km, com capacidade de no mínimo 10 pessoas + com acessibilidade lateral direita–(1 cadeirante com elevador hidráulico instalado na porta lateral com acionamento elétrico), combustível a diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado cabine e passageiros, motor com potência no mínimo 130 cv, tração dianteira ou traseira, 4x2, câmbio manual, distância entre eixos mínimo 3.665 mm, com kit multimídia com câmera de ré, sensor de estacionamento, sistema Bluetooth, GPS, entrada USB, atender a resolução CONTRAN 316/09, tacógrafo digital, travas e vidros elétricos nas portas dianteiras, tapete na cabine do motorista. Atestado de capacidade técnica com a ART em nome da empresa que for instalar o elevador. (71303-1)	RENAULT MASTER 15+1	284.000,00	284.000,00
TOTAL						284.000,00

#### RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDEVIÇOS DE SAUDE	1000	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1496	4.4.90.52
10.301.0034.1015	- EQUIPAMENTO E IMOBILIARIO UNIDADES SAUDE	1510	
		1518	
		1840	
		1494	

VALOR GLOBAL: R\$ 293.620,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte reais)  
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

#### FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Saúde	Fiscalizador	Eonice Terezinha Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Gestor	Rafael Barbosa	048.734.909-10	3207688	Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod389243

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

PROCESSO Nº 11/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR; CONTRATADA: LUCIANO BRUNETTI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.654.955/0001-19, com sede na Rua Fermino de Oliveira Alves, nº 216, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 8555-000, telefone (46) 99933-6570, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luciano Brunetti, inscrito no CPF nº 038.558.199-80, e RG nº 6.885.911-5

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de instrutores para oficinas ofertadas na Escola Municipal Nascer para Arte, para atender as suas necessidades, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 112 / 120

LUCIANO BRUNETTI						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	3.200,00	HORA	INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS, PARA 40 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007-11)	própria	19,85	63.520,00
TOTAL						63.520,00

#### RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1103	3.3.90.39
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1104	

VALOR GLOBAL: R\$ 63.520,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

#### FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Luciane Teixeira	066.650.819-40	3205467	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod389250

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022–CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 04/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 04/2022, com seu certame agendado para o dia 05 de maio de 2022, às 09:15 hs (horário local), foi declarado como DESERTO, tendo em vista a ausência de interessado no certame, a nova data de abertura e recebimento das propostas será dia 20/06/2022 às 09:00hs. O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000. OBJETO: Empreitada Global de material e mão de obra para construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena em estrutura metálica para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, medindo 622,15m² incluindo todos os serviços correlatos e necessários ao perfeito acabamento da obra, conforme Termo de Compromisso nº201804379-1 – FNDE. Palmas, 18 de maio de 2022.

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod389279

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022

PROCESSO Nº 11/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: PRISCILA FRAGOSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.636.145/0001-90, com sede na Rua Jesuíno Alves da Rocha Loures, n.º 1864, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 98809-1808, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Priscila Fragoso, inscrito no CPF n.º 044.088.569-83, e RG nº 13.488.513-0

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de instrutores para oficinas ofertadas na Escola Municipal Nascer para Arte, para atender as suas necessidades, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

PRISCILA FRAGOSO 04408856983						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1.600,00	HORA	INSTRUTOR DE FLAUTA, PARA 20 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007-5)	Serviços	19,90	31.840,00
TOTAL						31.840,00

#### RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1103	3.3.90.39
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1104	

VALOR GLOBAL: R\$ 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

#### FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Luciane Teixeira	066.650.819-40	3205467	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod389294

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 53/2022  
b) **Licitação Nr.:** 5/2022 - CC  
c) **Modalidade:** Concorrência  
d) **Data Homologação:** 16/05/2022  
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO UNISADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA DE 2.716,00M<sup>2</sup>.

**Lote:** 1 - lote unico

**Fornecedor:** J A HILARIO E CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de imprimação com asfalto diluido com CM 30 - exclusive emulsão (70856)	M2	J A	2.716,00		0,7400	2.009,84
2	Fornecimento de emulsão tipo CM 30 para imprimação ( taxa de 0,0012 ton/m <sup>2</sup> - conforme DER) (70857)	TON	J A	3,26		9.916,2600	32.327,01
3	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C- PINTURA DE LIGAÇÃO (69407)	TON	J A	1,36		6.288,3600	8.552,17
4	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico - " faixa C" , camada de rolamento ( CBUQ) - exclusive transporte e CAP 50/70 (70860)	M3	J A	135,80		600,6200	81.564,20
5	Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 ( taxa de 0,055 ton/ton) (70861)	TON	J A	18,67		8.463,8900	158.020,83
6	transporte com caminhão basculante 10 m <sup>3</sup> de massa asfáltica (63259)	M3	J A	135,80		75,4800	10.250,18
7	pintura de faixa de pedestre e retenção termoplástica por as (63261)	M2	J A	21,18		50,9400	1.078,91
8	pintura de faixa amarela, com tinta a base acrílica, espessu (63262)	M2	J A	35,55		30,3100	1.077,52
9	fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço (63263)	UN	J A	1,00		511,0800	511,08
10	fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado p (63264)	UN	J A	1,00		410,2400	410,24
11	placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50m) (63244)	M2	J A	3,12		490,0300	1.528,89
12	escavação, carga e transporte de material de 1 categoria DMT 200 a 400 metros (63245)	M3	J A	6.900,00		6,1200	42.228,00
13	escavação mecanizada de valas com profundidade de até 1,5 mt (63246)	M3	J A	360,00		17,4700	6.289,20
14	reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica profu (63247)	M3	J A	306,00		16,0800	4.920,48
15	tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmet (63248)	ML	J A	300,00		146,7400	44.022,00
16	boca de lobo simples ç BLS tipo 2 (conforme detalhamento), c (63251)	UN	J A	12,00		1.337,6400	16.051,68
17	Regularização e compactação de sub base até 20cm de espessura (69587)	M2	J A	2.716,00		2,7400	7.441,84
18	execução e compactação de base e/ou sub base macadame seco e (63254)	M3	J A	679,00		115,7500	78.594,25



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2613

Página 114 / 120

19	execução e compactação de base e/ou sub base com brita gada (63255)	M3	J A	407,40	126,5100	51.540,17
20	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO (71395)	M2	J A	2.716,00	1,0600	2.878,96
21	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADOS IN LOCO EM TRECHO RETO, COM EXTRUSORA, 25CM BASE X 22CM ALTURA, SARJETA 13CM (71396)	MTS	J A	689,00	41,7500	28.765,75
22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO 10M³ EM VIA PAVIMENTADA (DMT ATÉ 30KM) PARA MATERIAIS DE BASE E SUB-BASE - (DMT 14KM) (71397)	M3	J A	1.086,40	29,8400	32.418,18

Valor do Lote: 612.481,38

Valor Total: 612.481,38

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	21.030.15.451.0007.1002.4.4.90.51.00	306.779,46
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	21.030.15.451.0007.1002.4.4.90.51.00	305.701,92

Cod389214

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 141/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - EXONERAR

Por término de contrato, JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES, RG nº 1.494.002, ocupante do Cargo de Assistente Social-PSS, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 16 DE MAIO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod389241

### PORTARIA Nº 053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve - CONCEDER

a JOÃO CARLOS ÁVILA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01 de junho de 2022, referente período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 16 DE MAIO DE 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod389239

### PORTARIA Nº 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve - CONCEDER

a Marizete Fátima Trevisan, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, a partir de 16 de maio de 2022, referente período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE MAIO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod389240

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática EIRELI.

CNPJ Nº 33.419.290/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022 - ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda. CNPJ Nº 73.272.528/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.570,00 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA–EPP.

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte

dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022 - ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2022. CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 - CONTRATADO: JUSTO MÓVEIS DE AÇO.

CNPJ Nº 20.252.467/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.160,00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte

dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte

dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2022. CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 - CONTRATADO: FL MILKIEVICZ – LTDA.

CNPJ Nº 37.282.550/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte

dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod389284

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09

CONTRATADA: MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA–CNPJ Nº 04.679.990/0001-97 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 07.04.2022 até 06.10.2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1830	07.001.10.122.0007.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 07 de abril de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod389275

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 6.087, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2018 para cargo efetivo de Motorista. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.463, de 06-11-2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joelgo Alves Vieira, RG 9.130.377-9 SSPPR, para o cargo efetivo de Motorista. Art. 2º Registre-se e publique-se, em 18 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER–Prefeito Municipal em Exercício

Cod389228

### PORTARIA Nº 6.088, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Nega nomeação a candidato Oscar Egberto Spolaor por não atendimento aos requisitos exigidos para contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.463, de 06-11-2018, RESOLVE:

Art. 1º Negar nomeação ao candidato à vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, Oscar Egberto Spolaor, inscrito no Processo Seletivo Simplificado de 2022, com inscrição nº 013, classificado em 5º lugar, por não atender ao item 9 (subitem d.) do Edital nº 038/2022. Art. 2º Registre-se e publique-se, em 18 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER–Prefeito Municipal em Exercício

Cod389251

### PORTARIA Nº 6.089, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Servidora Bianca Daniela Geleski, RG nº 10.403.419-5-PR, a partir de 16/05/2022, em virtude do falecimento de seu filho Eduardo Geleski de Melo.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 18 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER–Prefeito Municipal em Exercício

Cod389252

### PORTARIA Nº 6.090, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Atribui Carga Horária Extraordinária a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora municipal Rafaela Maria Lorenzi, RG nº 7.740.590-9-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, carga horária extraordinária de 04 (quatro) horas semanais, a partir de 23/05/2022.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 18 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER–Prefeito Municipal em Exercício

Cod389255

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 109/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Veralice Wendy Castro Werle. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 64/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 110/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Bonfilho Casarin Tardetti. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 65/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 111/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Valdemar Brufatti. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 66/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 112/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Adriana Canan dos Santos. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 67/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 113/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Clecio Azelino Battistuz. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 68/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 114/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Kamila Picinato Portella. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 69/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 115/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Altair Lazzaretti. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 70/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 116/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Rosane Guarnieri Augustin. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 71/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 117/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Antônio Valdir Alves Zanini. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 72/2021 por mais 02 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 122/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: AEM Comercial Ltda. Objeto: Concedem reequilíbrio econômico financeiro do valor contratado ao Contrato nº 03/2022 – Item 02 (feijão preto) o percentual de 22,58%, passando para R\$ 7,14; Item 07 (arroz parboilizado) o percentual de 30%, passando para R\$ 21,02; Item 08 (farinha de trigo) o percentual de 30%, passando para R\$ 4,16; Item 12 (dúzia de ovos) o percentual de 19%, passando para R\$ 5,88, para as quantidades ainda não fornecidas, em conformidade com a alínea “d” do inc. II, do art.65 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 123/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 116/2022–Item 01 (óleo diesel S500) o percentual de 8,34% passando para R\$ 6,97 o litro, para as quantidades ainda não fornecidas, em conformidade com a alínea “d” do inc. II, do art.65 da Lei 8.666/93.

### \*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 67/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 31 do mês de maio de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 67/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de acessórios destinados a Oficina de Circo, em atendimento à Secretaria de Promoção Social do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail:licitacaosj@hotmail.com ou site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 17 de maio de 2022. VALDIR WIESENHUTTER–Prefeito Municipal em Exercício.

### \*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 68/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 31 do mês de maio de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 68/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de professor de voleibol e handebol, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 17 de maio de 2022. VALDIR WIESENHUTTER–Prefeito Municipal em Exercício.

### \*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 69/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 31 do mês de maio de 2022, às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 69/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 17 de maio de 2022. VALDIR WIESENHUTTER – Prefeito Municipal em Exercício.

Cod389285

**EDITAL Nº 002/2022 – SMS**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ODAIR CHUTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, convida todos os cidadãos são-joanenses para participar da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2022, a ser realizada:

Dia 30 de maio de 2022, às 14hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, conforme programação:

- Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde;
- Serviços de Saúde prestados à população.

São João, 17 de maio de 2022. ODAIR CHUTA - Gestor do FMS

Cod389205

**EDITAL 005/2022**

Dispõe sobre a convocação de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João-PR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR, na ordem de classificação conforme EDITAL 15/2019, para o preenchimento de uma vaga, para cobrir as férias da conselheira Verônica Aparecida Ferreira da Silva de 01/06/2022 a 10/06/2022.

Nome	Ordem de votação
SIMONE DE OLIVEIRA	6ª
ROZANA ROBERTI (RENUNCIOU)	7ª
ODENEIDE DOS SANTOS	8ª
MARISTELA LAZARIN VARELLA (RENUNCIOU)	9ª
VANIA CARVALHO BARBOSA	10ª
SUZANA AMARAL BETZCH (em exercício)	11ª
WILLIAN KELVIN GUEMBITZK	12ª
JEFERSON PAULO LIMA PRESTES	13ª
MARIANA SILVINA DOS SANTOS	14ª
FERNANDA LORENZI	15ª
GEIZI MARA ZANELLATO	16ª
FRANCIELI DALMAZO	17ª
WELEN CASAGRANDE	18ª

Art. 2º Os candidatos possuem prazo de 01 (um) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste edital, manifestando intenção de assumir a vaga existente, sendo que, tão logo seja preenchida, na ordem de classificação, torna-se sem efeito a convocação dos demais.

Parágrafo único. A nomeação não será por ordem de comparecimento e manifestação de intenção e sim, obedecerá rigorosamente à classificação inicial, desde que a intenção seja manifestada dentro do prazo fixado neste Edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 18 de maio de 2022.

Fabiana Mioranza - Presidente do CMDCA

Cod389276



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### DECRETO nº 3.685/2022

Atualiza o valor do repasse mensal ao profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 930, de 27 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 5.297,33 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), o valor do repasse mensal a cada profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal "Mais Médicos", previsto no art. 1º da Lei 930, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.676/2021 por incorreção numérica.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod389215

### Decreto nº 3.679/2022

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com vigência de três anos, a contar da publicação deste decreto.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

LIDIMARA SECCO - Titular

ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI - Suplente

Representantes do Poder Executivo

GERALDO BORGHEZAN - Titular

GLACIANO DE OLIVEIRA - Suplente

Professores Municipais

RAFAELA DE COL VODZINSKI (Presidente) - Titular

VANESSA MENEGASSO ANTONELLO - Titular

DAIANE APARECIDA CELESKI - Suplente

FABIEL MARIA ESPRUENCIO - Suplente

Diretores Municipais

MARIA SALETE TUSSI - Titular

LUCIMAR DOS SANTOS - Suplente

Pais de alunos

BEATRIZ DANILA AULER - Titular

ADÉLIO BIAVATI - Suplente

Educação de Campo

MIRNA PAULI - Titular

CAMILA LIVI - Suplente

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) de São Jorge D'Oeste

TEREZINHA ELFENSTEIN ZANATA - Titular

MARISETE TEREZINHA BENINI (Vice-Presidente) - Suplente

Representantes do Conselho do FUNDEB

SOLANGE FERNANDES BARROZO DEBORTOLI - Titular

ITAMAR PISSAIA - Suplente

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) das Escolas Municipais

AILA FELIPE RIBEIRO - Titular

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA THOME - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

JOCELI DE ANDRADE - Titular

DAOANA FRANCIELI BASSO - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.464/2021 e o Decreto nº 3.661/2022 por incorreção numérica.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod389224

### DECRETO nº 3.686/2022

Nomeia os Membros do Grupo Técnico Permanente – GTP, de acompanhamento do Plano Diretor de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP do Município de São Jorge D'Oeste – PR, composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, por período indeterminado, ficando assim constituído:

I – Elizangela Alves Gomes (Advogada do Município)

II – Glaciano de Oliveira (Engenheiro Civil)

III – Sônia Mara Francheschina (Tributação)

IV – Lisiane Mayara Gambin (Engenheira Civil)

Art. 2º Cabe ao Grupo Técnico Permanente – GTP as seguintes atribuições:

I – acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;

II – elaborar proposta de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;

III – organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor;

IV – produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Planejamento;

V – manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem estar do Município;

VI – assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

VII – colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município;

VIII – assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;

IX – construir indicadores de desenvolvimento econômico social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;

X – elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação de solo;

XI – promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;

XII – apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho da Cidade, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação de solo;

XIII – dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho da Cidade, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;

XIV – coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade;

XV – convocar o Conselho da Cidade quando houver necessidade.

Parágrafo Único: O GTP – Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos – DEOSU, que responde pelo Planejamento Urbano do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod389296

### Portaria nº 2308/2022

Designa o Sr. Liomar Siega, como Responsável pela Documentação da Secretaria de Educação Cultura e Esportes. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designa o Sr. LIOMAR SIEGA, portadora do CPF nº 934.433.319-04, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo II, como responsável pela Documentação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Fica atribuído gratificação de Símbolo FG 5, ao Servidor mencionado no Artigo 9º, anexo 2, da Lei 776/2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 2033/2021.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod389295

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

(Lei nº 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Concorrência  
Síntese do objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/ VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS SEGUINTE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: 02 (DOIS) BARRACÃO COM ÁREA DE 250 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO PRÓXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE -01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC NO RESTANTE, COM CAVALETE DE ÁGUA E PADRÃO DE ENERGIA. Sessão de entrega de envelopes: 20/06/2022 até as 08h30min. Sessão de Julgamento: 20/06/2022 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguacu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) - SÃO JORGE D'OESTE, 18/05/2022  
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod389253

**EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO**

Termo aditivo:	8º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 61/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 88/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do litro dos seguintes produtos; DIESEL S10; de R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) /litro para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) /litro. DIESEL COMUM S500; de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) /litro, para R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) /litro.
Prazo de vigência	14/06/2022
Prazo de execução	14/06/2022
Data assinatura	13/05/2022

**EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO**

Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 19/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 264/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do litro do seguinte produto; GASOLINA COMUM; de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)/litro, para R\$ 7,03 (sete reais e três centavos)/ litro.
Prazo de vigência	10/02/2023
Prazo de execução	10/02/2023
Data assinatura	13/05/2022

Cod389245